



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 179, DE 2026

Delega competência para a aprovação da quantidade de indicadores contratualizados nos Contratos de Resultados, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto nº 163, de 2026.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 163, de 2026, na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000072720-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao titular do órgão municipal de administração a competência para aprovar a quantidade de indicadores contratualizados nos Contratos de Resultados, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto nº 163, de 2026.

Art. 2º O exercício da competência delegada quanto à criação e definição do quantitativo de indicadores observará o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 163, de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11486047** e o código CRC **D3C544D2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.5.000072720-8

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto destinada a delegar a competência para a aprovação da quantidade de indicadores contratualizados nos Contratos de Resultados, originalmente atribuída ao Chefe do Poder Executivo, nos termos estabelecidos no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 163, de 2026](#).

2 Como é de amplo conhecimento, a dinâmica de implementação do Modelo de Gestão por Resultados, instituído pela [Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021](#), exige celeridade e constante interlocução técnica entre os órgãos contratantes e contratados. Por questões de operacionalidade prática, o alcance dos melhores resultados, de forma a possibilitar a contratualização dos diversos órgãos e entidades, e efetivar a implantação da gestão por resultados com rapidez, faz-se necessário que o Secretário Municipal de Administração assuma tal desiderato.

3 O art. 4º, § 1º, do Decreto nº 163, de 2026, prevê que a quantidade de indicadores acordada entre os órgãos contratante e contratado dar-se-á mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo, sendo tais indicadores reavaliados anualmente para repactuação de metas. Assim, a fim de conferir maior fluidez administrativa ao processo de repactuação e evitar o represamento de fluxos procedimentais, a presente proposta, que transfere a aprovação técnica dessa atividade, mostra-se necessária.

4 Importa consignar que o princípio da eficiência não pode dissociar-se do princípio da legalidade, razão pela qual a delegação ora proposta encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na [Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016](#), já que a aprovação da quantidade de indicadores não constitui edição de ato de caráter normativo, não configura decisão de recurso administrativo e não é matéria que a lei tenha reservado com exclusividade ao Chefe do Poder Executivo. Cuida-se de competência de estatura regulamentar, instituída pelo próprio Chefe do Poder Executivo no exercício da direção superior, com o poder de dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal.

5 Destaca-se que a delegação é revogável por decisão do Chefe do Poder Executivo e, no presente caso, não será demarcado termo final, porquanto a duração será avaliada pela gestão superior na medida do avanço das contratualizações.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência de garantir celeridade técnica à modelagem de gestão e à higidez procedimental da pactuação de indicadores, submetemos a presente minuta à apreciação de Vossa Excelência, para que, se entender oportuno, seja expedido o correspondente Decreto.

Respeitosamente,

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/09/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11486072** e o código CRC **00E07B56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000072720-8

SEI Nº 11486072v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 38, 14 DE SETEMBRO DE 2026

Retifica a Portaria n.º 31, de 10 de setembro de 2026, publicada na Edição de n.º 8861 de 11 de setembro de 2026, no Diário Oficial desta Municipalidade, que designa servidor para exercer a função de Gestor de Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na legislação municipal aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil e no respectivo instrumento de parceria, bem como o Decreto n.º 147 de 17 de agosto de 2026, que Dispõe, em caráter transitório, sobre a coordenação e administrativa da operacionalização emendas impositivas municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 31, de 10 de setembro de 2026**, publicada no **Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8861, de 11 de setembro de 2026**, exclusivamente quanto ao inciso I do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“I – Processo SEI n.º 26.4.000001003-9 – Termo de Fomento n.º 26/2026;”

Leia-se:

“I – Processo SEI n.º 26.4.000001103-5 – Termo de Fomento n.º 26/2026;”

Art. 2º Permanecem **inalterados e em pleno vigor os demais termos e condições** constantes da Portaria nº 31, de 10 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GARCEZ

Secretária Municipal de Governo – SEGOV

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 14/09/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11467869** e o código CRC **C4D7493E**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 39, 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidor para exercer a função de Gestor de Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na legislação municipal aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil e no respectivo instrumento de parceria, bem como o Decreto n.º 147 de 17 de agosto de 2026, que Dispõe, em caráter transitório, sobre a coordenação e administrativa da operacionalização emendas impositivas municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MILLENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **208985201**, para exercer a função de **Gestora da Parceria**, e a servidora **JENNIFER SILVA BEDA**, matrícula n.º **147534703**, para exercer a função de **Gestora Substituta**, a qual atuará nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento ou impossibilidade de atuação do Gestor titular, inclusive em casos de férias, licenças, afastamentos legais ou desligamento do serviço público, no âmbito das parcerias celebradas com o **Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer - INCESC**, conforme o seguinte instrumento:

I – Processo SEI n.º 26.4.000000820-4 – Termo de Fomento n.º 33/2026;

Parágrafo único. O instrumento relacionado neste artigo têm como Organização da Sociedade Civil parceira com o **Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer - INCESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.637.563/0001-84**.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, observado o disposto na legislação aplicável:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – acompanhar o cumprimento dos objetos, das metas e dos resultados previstos nos respectivos Planos de Trabalho;

III – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a execução das parcerias ou indicar a ocorrência de irregularidades;

IV – acompanhar e analisar os relatórios, documentos e demais informações relacionados à execução das parcerias;

V – promover e/ou subsidiar as atividades de monitoramento e avaliação das parcerias;

VI – elaborar, quando de sua competência, os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, submetendo-os à apreciação e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VII – realizar ou solicitar, quando necessário, visita técnica e/ou outras medidas destinadas ao adequado acompanhamento da execução das parcerias;

VIII – analisar as prestações de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil; e

IX – emitir os respectivos Pareceres Técnicos Conclusivos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O Gestor da Parceria poderá contar com o apoio técnico dos servidores das unidades administrativas da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento das atividades de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e análise das parcerias.

Art. 4º O servidor designado deverá comunicar imediatamente à autoridade competente eventual impedimento, suspeição ou situação que possa caracterizar conflito de interesses, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O exercício das atribuições de Gestor da Parceria e de Gestora Substituta será considerado serviço público relevante e não ensejará o pagamento de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GARCEZ

Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 14/09/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11468364** e o código CRC **D58D2CF2**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000001884-6

SEI Nº 11468364v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 40, 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidor para exercer a função de Gestor de Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na legislação municipal aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil e no respectivo instrumento de parceria, bem como o Decreto n.º 147 de 17 de agosto de 2026, que Dispõe, em caráter transitório, sobre a coordenação e administrativa da operacionalização emendas impositivas municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIELDI DINIZ ORRO**, matrícula nº **204163201**, para exercer a função de **Gestora da Parceria**, e a servidora **JENNIFER SILVA BEDA**, matrícula n.º **147534703**, para exercer a função de **Gestora Substituta**, a qual atuará nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento ou impossibilidade de atuação do Gestor titular, inclusive em casos de férias, licenças, afastamentos legais ou desligamento do serviço público, no âmbito das parcerias celebradas com o **Instituto dos Raros Christiane Toledo - IRTC**, conforme o seguinte instrumento:

I – Processo SEI n.º 26.4.000001070-5 – Termo de Fomento n.º 32/2026;

Parágrafo único. O instrumento relacionado neste artigo têm como Organização da Sociedade Civil parceira o **Instituto dos Raros Christiane Toledo - IRTC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **39.285.725/0001-09**.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, observado o disposto na legislação aplicável:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – acompanhar o cumprimento dos objetos, das metas e dos resultados previstos nos respectivos Planos de Trabalho;

III – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a execução das parcerias ou indicar a ocorrência de irregularidades;

IV – acompanhar e analisar os relatórios, documentos e demais informações relacionados à execução das parcerias;

V – promover e/ou subsidiar as atividades de monitoramento e avaliação das parcerias;

VI – elaborar, quando de sua competência, os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, submetendo-os à apreciação e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VII – realizar ou solicitar, quando necessário, visita técnica e/ou outras medidas destinadas ao adequado acompanhamento da execução das parcerias;

VIII – analisar as prestações de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil; e

IX – emitir os respectivos Pareceres Técnicos Conclusivos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O Gestor da Parceria poderá contar com o apoio técnico dos servidores das unidades administrativas da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento das atividades de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e análise das parcerias.

Art. 4º O servidor designado deverá comunicar imediatamente à autoridade competente eventual impedimento, suspeição ou situação que possa caracterizar conflito de interesses, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O exercício das atribuições de Gestor da Parceria e de Gestora Substituta será considerado serviço público relevante e não ensejará o pagamento de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GARCEZ

Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 14/09/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11470481** e o código CRC **22B74D34**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000001884-6

SEI Nº 11470481v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2723/2026

Em razão do processo SEI n.º 26.4.000001070-5, estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico n.º 2263/2023-PGM/PEAA, sob protocolo n.º 11283533, e acato o inteiro teor do Parecer Técnico n.º 211/2026, sob protocolo n.º 11291280, e Parecer Jurídico n.º 96/2026, desta Secretaria Municipal de Governo, sob protocolo n.º 11362392, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Instituto dos Raros Christiane Toledo - IRTC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.285.725/0001-09**, para " Realização de CCusteio de Serviços Especializados de Fonoaudiologia, visando os atendimentos dos pacientes da Instituição", conforme detalhado no Plano Trabalho sob protocolo n.º 11291228, Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 08/09/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11404918** e o código CRC **FD73885F**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000001070-5

SEI Nº 11404918v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2781/2026

Em razão do processo SEI n.º 26.4.000000820-4, estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico n.º 2263/2023-PGM/PEAA, sob protocolo n.º 11378604, e acato o inteiro teor do Parecer Técnico n.º 1/2026, sob protocolo n.º 11378358 e Parecer Jurídico n.º 113/2026, desta Secretaria Municipal de Governo, sob protocolo n.º 11464431, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**, para a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer - INCESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 49.637.563/0001-84**, para "Realização da **Copa Goiás de Fisiculturismo 2026 e Garoto e Garota Fitness Academia 2026**", conforme detalhado no Plano Trabalho sob protocolo n.º 11380362, Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 14/09/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11466101** e o código CRC **A19B3B0F**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000820-4

SEI Nº 11466101v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Setor de Emendas e Monitoramento Parlamentar

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026

PROCESSO:	26.4.000001070-5
DATA DA ASSINATURA:	14/09/2026
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e a entidade Instituto dos Raros Christiane Toledo - IRCT.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do "Custeio de Serviços Especializados de Fonoaudiologia, visando os atendimentos dos pacientes da Instituição" conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 26.4.000001070-5, referente a Emenda Parlamentar 30.22/2026, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202669010048.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**,
Secretária Municipal de Governo, em 14/09/2026, às 11:16, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11465304**
e o código CRC **87430BBA**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Setor de Emendas e Monitoramento Parlamentar

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2026

PROCESSO:	26.4.000000820-4
DATA DA ASSINATURA:	14/09/2026
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e a entidade Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer - INCESC.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do "Realização da Copa Goiás de Fisiculturismo 2026 e Garoto e Garota Fitness Academia 2026 " conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 26.4.000000820-4, referente a Emenda Parlamentar 8.21/2026, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202669010048.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 14/09/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11466751** e o código CRC **31A9017B**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2331/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3586/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.29.000019261-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADAIR MOREIRA DA SILVA LEITE**, matrícula nº 491209-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10606113** e o código CRC **4D448FC7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2341/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme os Pareceres Jurídicos nº 3794/2026 e 3799/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000026995-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELIANY WYRTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 395196-01/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10616423** e o código CRC **96DFED21**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2580/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4069/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.5.000046071-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ILDENY SIPRIANO BARBOSA**, matrícula nº 635693-02, ocupante do cargo Técnico em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10848455** e o código CRC **0CBDEF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2581/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4068/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000032693-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILDA LOPES LEAO PIRES**, matrícula nº 457736-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10849061** e o código CRC **9C8B2C97**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2582/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3974/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000002258-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARISLEIDE DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 901768-01, ocupante do cargo Técnico em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10849539** e o código CRC **641559FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2586/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3936/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.5.000050142-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REJANE NAKANO**, matrícula nº 581445-01, ocupante do cargo de Médico, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10857816** e o código CRC **65DB415A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2587/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3964/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.29.000021125-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VERA LUCIA MARQUES DE DEUS**, matrícula nº 586480-01, ocupante do cargo Especialista em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10857884** e o código CRC **FD1A4C85**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2588/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3948/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000029193-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANIA LACERDA DE SOUSA**, matrícula nº 459143-03, ocupante do cargo Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10857929** e o código CRC **1188DC29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2589/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3913/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000027161-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JUSSARA LEITE DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 876070-02, ocupante do cargo Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10857990** e o código CRC **ECFDAA0D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2590/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3961/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000014032-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELLE LOBO MELLO MENDES**, matrícula nº 570230-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858027** e o código CRC **9B717A6D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2592/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3905/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.24.000032958-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDILAMAR LUCINEIA ALVES DE PAULA**, matrícula nº 451533-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10861396** e o código CRC **BBB195A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2593/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3950/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 23.24.000006907-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FATIMA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 240494-03, ocupante do cargo Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2023, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862045** e o código CRC **507F6C31**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2611/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3990/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.5.000052494-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VICENTINA MENDES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 218677-02, ocupante do cargo Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10871970** e o código CRC **5E1C9A2F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2612/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3762/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000002263-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCILMA PEREIRA DE SOUSA AMORIM**, matrícula nº 356581-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10879135** e o código CRC **21FB3466**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2783/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4054/2026, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000038182-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELE DA COSTA BATISTA MATIAS**, matrícula nº 548332-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10973598** e o código CRC **23DCBC08**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2785/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4127/2026, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000006661-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA MENDES FREIRE**, matrícula nº 369756-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10973650** e o código CRC **A4904023**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2787/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4121/2026, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 26.20.000000068-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARISTELA CRESTANI ANDRADE**, matrícula nº 973360-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10973732** e o código CRC **17ECABC5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2788/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4079/2026, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000025870-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELENITA MARIA JOAQUIM DE MATTOS ARAUJO**, matrícula nº 315729-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10973763** e o código CRC **8C5B9234**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2790/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4216/2026, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000002346-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LÍDIA MARIA BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 40462401, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10973862** e o código CRC **2C09B399**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2791/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4217/2026, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000004653-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CÉLIA DIAS BUENO**, matrícula nº 484687-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10974058** e o código CRC **B84264C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2792/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4112/2026, da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.24.000001443-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDRÉIA NETO PEREIRA**, matrícula nº 1114816-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025, até o último dia de atividades antes de sua aposentadoria, em 22 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10974274** e o código CRC **B9441FAD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2795/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4229/2026, da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000033343-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA PAIM DIAZ**, matrícula nº 464864-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10974483** e o código CRC **6B860EC8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2797/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4227/2026, da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000019442-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIANE DE ASSIS RAMOS**, matrícula nº 396630-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10974691** e o código CRC **D88526A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2798/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 4088/2026, da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.20.000000121-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NÚBIA NORMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 467618-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10974996** e o código CRC **E89AFA1A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3128/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5407759-69.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018934-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANY KAROLINE CARVALHO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 1279505-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11087830** e o código CRC **694FC90C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3384/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5604629-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019305-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 782270-01, CPF nº ***.882.671.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	31/07/2009	Auxiliar de Serviços, Higiene e Alimentação
02	C	31/07/2012	Agente de Apoio Educacional
03	D	31/07/2015	
04	E	31/07/2017	
05	F	31/07/2019	
06	G	31/07/2021	
07	H	31/07/2023	
08	I	31/07/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11168608** e o código CRC **6791DFBD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3402/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5385216-72.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019721-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ GONZAGA LOPES FILHO**, matrícula nº 475629-01, CPF nº ***.238.511***, **Progressão** para as Referências "M e N", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência	Cargo
01	01/05/2024	M	ESPECIALISTA EM SAÚDE
02	01/05/2026	N	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11173543** e o código CRC **684590CB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3406/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5166769-20.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020350-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CINTHYA SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 1072498-01, CPF nº ***.446.816.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11174651** e o código CRC **8DFBB450**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3407/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5976845-07.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000015392-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVELLYN SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1393855-01, CPF nº ***.021.971.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para a Referência "C e D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	29/11/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11175045** e o código CRC **E9805EBC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3408/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5678786-65.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020499-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELLY ROSA**, matrícula nº 1064495-01, CPF nº ***.358.801.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "C", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11175288** e o código CRC **8F6687A7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3409/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5911870-73.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019563-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JONAS HENRIQUE BARBOSA BATISTA**, matrícula nº 962139-02, CPF nº ***.515.121***, **Progressão** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência	Cargo
01	04/12/2024	G	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11175465** e o código CRC **E5B0F4EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3410/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6000210-90.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020507-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LILLIAN FRANCISQUELLE CAMPOS OLIVEIRA**, matrícula nº 879185-01/02, CPF nº ***.199.441.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências, conforme tabelas abaixo:

I - matrícula nº 879185-01

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/09/2024	Profissional de Educação

II - matrícula nº 879185-02

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11175576** e o código CRC **3B5E5C7E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3441/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5097278-23.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019645-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAYSE PEREIRA MACEDO**, matrícula nº 1278479-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11186935** e o código CRC **86867C22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3455/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5962679-67.2025.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021319-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTÔNIO LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 439274-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11191072** e o código CRC **82AB380C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3481/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004036-10.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018694-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLAUCIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 677817-01, CPF nº ***.000.891.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/06/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11200525** e o código CRC **74188EF5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3482/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5124238-16.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018328-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELFRIDA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 916897-01, CPF nº ***.487.141.**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	04/06/2024	Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11200727** e o código CRC **F6BE05DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3484/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5692068-73.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016600-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PAMELLA CHRISTINY CORONHA GARCIA RODRIGUES**, matrícula nº 1018523-01 CPF nº ***.239.931.***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "E, F, e G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	04/02/2012	Assistente Administrativo Educacional
02	C	04/02/2016	
03	D	04/02/2018	
04	E	04/02/2020	
05	F	04/02/2022	
06	G	04/02/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11200833** e o código CRC **6A2909F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3488/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5076590-40.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016587-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRUSIM JOSE DA SILVA**, matrícula nº 1214705-03, CPF nº ***.167.741.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	10/07/2021	Auxiliar de Atividades Educativas
02	D	10/07/2023	
03	E	10/07/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11201276** e o código CRC **E49CB78E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3493/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5879735-08.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016505-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NÚBIA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 740594-01, CPF nº ***.499.521.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "F, G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	28/04/2009	Auxiliar de Serviços, Higiene e Alimentação
02	C	28/04/2012	Agente de Apoio Educacional
03	D	28/04/2015	
04	E	28/04/2017	
05	F	28/04/2019	
06	G	28/04/2021	
07	H	28/04/2023	
08	I	28/04/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11201974** e o código CRC **02DF722C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3495/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5801021-34.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016428-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAIMUNDO ALVES DE MOURA**, matrícula nº 1370138-01, CPF nº ***.144.582.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "B, C e D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	03/05/2022	Agente de Apoio Educacional
02	D	03/05/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11202208** e o código CRC **2750223E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3496/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5852513-65.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016420-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADALBERTO DOS SANTOS SENNA**, matrícula nº 1086375-01, CPF nº ***.651.651.**, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	27/05/2020	Motorista
02	E	27/05/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11202384** e o código CRC **5CB6AF7A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3497/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6061878-62.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016392-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALDEIDES SILVA**, matrícula nº 951285-01, CPF nº ***.089.391.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	18/03/2023	Agente de Apoio Educacional
02	H	18/03/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11202582** e o código CRC **175199B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3499/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5843619-03.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016358-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO CANDIDO DOS PASSOS**, matrícula nº 928666-01, CPF nº ***.432.231.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D, E e F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	27/08/2014	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
02	D	27/08/2017	
03	E	27/08/2020	
04	F	27/08/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11202858** e o código CRC **689921DF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3500/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5768748-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014931-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEUDIMAR ARAUJO**, matrícula nº 1272373-01, CPF nº ***.945.351.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "D, E e F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	21/07/2023	Agente de Apoio Administrativo
02	F	21/07/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11203143** e o código CRC **1ED8F419**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3504/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5955809-06.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018682-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEANDRO VITOR DE SOUZA**, matrícula nº 863840-01, CPF nº ***.868.791.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "B, C, D, E e F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01/06/2020	Motorista
02	F	01/06/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11204629** e o código CRC **2E26012E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3508/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5257056-29.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020259-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANIVALDO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 713392-01, CPF nº ***.011.691.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "E e F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01/06/2020	Motorista
02	F	01/06/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11205707** e o código CRC **51DFE38E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3511/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5755863-53.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020160-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OSMAR RODRIGUES SOBRINHO**, matrícula nº 379174-02, CPF nº ***.369.851.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	02/06/2008	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
02	E	02/06/2011	
03	F	02/06/2014	
04	G	02/06/2017	
05	H	02/06/2020	
06	I	02/06/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11206069** e o código CRC **03745F16**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3512/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5276309-03.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020157-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **REGINALDO GALDINO DE LEMOS**, matrícula nº 907189-01, CPF nº ***.480.381.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "E, F e G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	01/02/2011	Auxiliar de Serviços e Obras Publicas
02	C	01/02/2014	
03	D	01/02/2017	
04	E	01/02/2020	
05	F	01/02/2023	
06	G	01/02/2026	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11206259** e o código CRC **589E7C5C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3513/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5157450-28.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020148-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIENE BORGES DE MORAIS**, matrícula nº 1104608-01, CPF nº ***.621.021.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "D, E, F e G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	19/09/2015	Agente de Apoio Educacional
02	C	19/09/2017	
03	D	19/09/2019	
04	E	19/09/2021	
05	F	19/09/2023	
06	G	19/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11206411** e o código CRC **FF44342D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3516/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5939846-55.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública Municipal e Estadual, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020066-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDIVINO RAMOS**, matrícula nº 689610-01, CPF nº ***.744.861.***, **Progressão Vertical** para o Grau "6", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Grau	A partir de	Cargo
01	06	19/05/2025	Agente de Serviços Operacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11206645** e o código CRC **CAB9D775**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3521/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5201846-90.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020137-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSEVAN MARCELINO DA SILVA**, matrícula nº 12696-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11208128** e o código CRC **600C3E02**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3524/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6061342-51.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019874-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARA PEREIRA BARROS ARAÚJO**, matrícula nº 589942-01, CPF nº *****.642.251.*****, **Progressão Horizontal** para as Referências "G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	01/06/2008	Funcionário Administrativo Educacional
02	C	01/06/2011	
03	D	01/06/2014	Agente de Apoio Educacional
04	E	01/06/2016	
05	F	01/06/2018	
06	G	01/06/2020	
07	H	01/06/2022	
08	I	01/06/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11209956** e o código CRC **4747938E**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3857/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5031788-54.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021507-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA LAPOT COSTA**, matrícula nº 568490-01/02, CPF nº *****.141.381.*****, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências, conforme tabelas abaixo:

I - Contrato 568490-01

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	L	01/09/2024	Profissional de Educação

II - Contrato 568490-02

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas nas referidas tabelas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11355299** e o código CRC **76AE512A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3867/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5972104-21.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020429-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA ROCHA NETO**, matrícula nº 1343254-01, CPF nº ***.922.561.**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11356917** e o código CRC **3E697020**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3868/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5910174-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020422-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILENE DA SILVA GUALBERTO**, matrícula nº 1348990-01, CPF nº ***..073.611.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	16/09/2023	Auxiliar de Atividades Educativas
02	E	16/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11357721** e o código CRC **7B683D3F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3873/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6060113-56.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021887-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVONETH RESENE CASTRO**, matrícula nº 477095-01, CPF nº ***.642.591.***, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Progressão** para a Classe "IX", conforme tabela abaixo:

Item	Classe	A partir de	Cargo
01	IX	17/05/2025	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11361497** e o código CRC **CE8409A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3876/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5053481-94.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021891-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRAULINO FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 1309722-01, CPF nº ***.454.751.***, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **Progressão** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01/08/2024	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11364083** e o código CRC **B1F49795**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000021891-2

SEI Nº 11364083v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3878, 03 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5545645-47.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021896-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA ROSA MOREIRA**, matrícula nº 760404-01, CPF nº ***.279.421.***, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Progressão** para a Classe "VIII", conforme tabela abaixo:

Item	Classe	A partir de	Cargo
01	VIII	18/05/2025	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11365006** e o código CRC **5B8C2DC1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3879/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6015496-11.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021272-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADILENE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 1105396-01, CPF nº ***.556.751.***, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **Progressão** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	20/09/2023	Técnico em Saúde
02	H	20/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11365212** e o código CRC **1E2D8940**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3880/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5428443-49.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021897-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLY BRAZ HOLLANDA**, matrícula nº 478105-01, CPF nº ***.175.111.***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "M", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	M	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11365489** e o código CRC **97FEB2AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3881/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5858446-19.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021908-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA CARVALHO DA SILVEIRA**, matrícula nº 909874-01, CPF nº ***.115.911.***, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/06/2024	Auxiliar em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11365803** e o código CRC **C7BD0446**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3884/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5406319-38.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021976-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA ANTÔNIA LEMOS**, matrícula nº 424960-02, CPF nº ***.909.811.***, **Progressão** para as Referências "H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/05/2024	Especialista em Saúde
02	I	01/05/2026	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11366398** e o código CRC **1C7B4ABA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3885/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5963081-51.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021978-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA MARIA RODRIGUES ALIONSO**, matrícula nº 1375059-01, CPF nº ***.069.901.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "C e D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	10/05/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11366517** e o código CRC **D9593543**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3886/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5032575-83.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022121-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**, matrícula nº 1308890-01, CPF nº ***.796.151.**, **Progressão** para a Categoria "IV", conforme tabela abaixo:

Item	Categoria	A partir de	Cargo
01	IV	12/07/2025	Procurador do Município

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11366691** e o código CRC **B33541F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3887/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5949146-41.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022152-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA AMERICO**, matrícula nº 250147-02, CPF nº ***.143.771.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "M", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	M	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11366830** e o código CRC **38EBEC98**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3897/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5091783-95.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020418-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRACINÉLIA LEDO SOBRINHO**, matrícula nº 954241-04, CPF nº ***.342.545.**, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	27/04/2021	Auxiliar de Atividades Educativas
02	D	27/04/2023	
03	E	27/04/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11371285** e o código CRC **14219C3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3898/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5015936-87.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020409-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VÂNIA MARIA RESENDE RODRIGUES**, matrícula nº 461946-01, CPF nº ***.450.691.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "H, I e J", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2006	B	Funcionário Administrativo Educativo
2	01/09/2009	C	
3	01/09/2012	D	Agente de Apoio Educacional
4	01/09/2015	E	
5	01/09/2017	F	
6	01/09/2019	G	
7	01/09/2021	H	
8	01/09/2023	I	
9	01/09/2025	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11372212** e o código CRC **C0902B3B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3899/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5020617-03.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019018-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PAULA ROBERTA DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 580449-04, CPF nº ***.343.861.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11372970** e o código CRC **6093627F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3901/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5071970-82.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022169-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DIVANEIDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 709751-01, CPF nº ***.826.201.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	26/03/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11377044** e o código CRC **CCE0A8A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3905/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5020615-33.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022192-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARTA LUCIA MENDES**, matrícula nº 209473-02, CPF nº ***.680.041.**, **Progressão Horizontal** para a Referência "M", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	M	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11377705** e o código CRC **578717CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3909/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5336710-65.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022216-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO LUIZ CRUVINEL DI CASTRO**, matrícula nº 952680-01, CPF nº ***.344.371.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	24/03/2023	Assistente Administrativo
02	G	24/03/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11378874** e o código CRC **03B78D4F**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3910/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007886-72.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022223-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDEMILSON BARBOSA DE MORAIS**, matrícula nº 1395556-01, CPF nº ***.144.571.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	30/11/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11379283** e o código CRC **36F29CDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3911/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004037-92.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022233-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINEZ SPOSITO RIBEIRO GOYANO**, matrícula nº 594270-01, CPF nº ***.782.401.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11379394** e o código CRC **990DE607**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3913/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6021386-28.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022234-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANDA HOLANDA ARAUJO**, matrícula nº 1019120-01, CPF nº ***.417.458.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	19/04/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11379525** e o código CRC **306B14C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3914/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5178187-52.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022289-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KENIA FREITAS SCARAMAL XAVIER**, matrícula nº 465518-01, CPF nº ***.875.161.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	J	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11379621** e o código CRC **F3851896**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3915/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6068270-18.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000021271-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IEDA MARTINS BORGES**, matrícula nº 773441-01, CPF nº ***.068.911.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2008	B	Agente de Apoio Administrativo
2	01/06/2011	C	
3	01/06/2014	D	
4	01/06/2016	E	
5	01/06/2018	F	
6	01/06/2020	G	
7	01/06/2022	H	
8	01/06/2024	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11379733** e o código CRC **B517B958**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3918/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5040625-98.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020415-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LETICIA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 379778-11, CPF nº ***.205.261.**, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11380973** e o código CRC **BA1CD81C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3919/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5718836-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020413-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NORES CELES CRISTALINO**, matrícula nº 550051-02, CPF nº ***.992.291.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	06/09/2023	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11381082** e o código CRC **BC9A7841**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3920/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5910112-59.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020410-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WILMA MARTINS RAMOS DE ANDRADE**, matrícula nº 1041363-04, CPF nº ***.843.301.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	22/09/2021	Auxiliar de Atividades Educativas
02	D	22/09/2023	
03	E	22/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11381152** e o código CRC **4ECA7CC7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3921/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5137273-43.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019064-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DINEI DA ROCHA RAMOS PEREIRA**, matrícula nº 1067877-01, CPF nº ***..745.883.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	02/03/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11381308** e o código CRC **41D68981**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3922/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5076580-93.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020407-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZANA TEIXEIRA RESENDE**, matrícula nº 657727-04, CPF nº ***.848.061.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/01/2011	B	Auxiliar de Atividades Educativas
2	28/01/2014	C	
3	28/01/2016	D	
4	28/01/2018	E	
5	28/01/2020	F	
6	28/01/2022	G	
7	28/01/2024	H	
8	28/01/2026	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11381436** e o código CRC **92B6ED0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3923/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5080813-36.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020404-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA RAMOS DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 957887-01, CPF nº ***.632.051.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	08/04/2023	Agente de Apoio Educacional
02	H	08/04/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11381674** e o código CRC **A961F6DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3924/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6061341-66.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019236-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIENE RIBEIRO DAMASCENO ALVES**, matrícula nº 1370731-01, CPF nº ***.231.671.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "C e D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	03/05/2022	Agente de Apoio Educacional
02	D	03/05/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11382076** e o código CRC **FB650482**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3931/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5301570-67.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000023546-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUSKAYA MARQUES RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 450367-01, CPF nº ***.021.431.***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "H, I e J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/09/2021	Assistente Administrativo Educacional
02	I	01/09/2023	
03	J	01/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11388655** e o código CRC **198BB606**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3932/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5319246-28.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000023426-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE VALERIA DE JESUS**, matrícula nº 972444-02, CPF nº ***.678.101.***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para as Referências "F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	31/03/2024	Assistente Administrativo
02	H	31/03/2026	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11391441** e o código CRC **3A8C2B18**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3954/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5015931-65.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019063-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROZÂNIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 468959-01, CPF nº ***.408.171.***, **Progressão Horizontal** para a Referência "H, I e J", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	01/06/2009	C	
3	01/06/2012	D	
4	01/06/2015	E	Agente de Apoio Educacional
5	01/06/2017	F	
6	01/06/2019	G	
7	01/06/2021	H	
8	01/06/2023	I	
9	01/06/2025	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11395840** e o código CRC **90C7A825**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3957/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5938855-79.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021321-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 1347950-01, CPF nº ***.770.871.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	14/09/2023	Agente de Apoio Educacional
02	E	14/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11396254** e o código CRC **65701EFD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3958/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5884809-43.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021338-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLEICE GONCALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 1157256-01, CPF nº ***.356.101.***, **Progressão** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	01/10/2025	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11396669** e o código CRC **655ADC49**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3959/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6070150-45.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021336-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIENE VIEIRA SILVA**, matrícula nº 321540-01, CPF nº ***.889.521.***, **Progressão** para as Referências "L, M e N", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	N	01/05/2024	Médico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11396952** e o código CRC **3E20E031**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3961/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6017135-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021333-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FABIO AZEVEDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 438510-01, CPF nº ***.257.751.***, **Progressão** para a Referência "M", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	M	01/05/2024	Médico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11397281** e o código CRC **C18F9FBA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3963/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5110071-91.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021877-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE CASTRO LEITE**, matrícula nº 1033166-01, CPF nº ***.702.471.***, **Progressão** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11397645** e o código CRC **6E1E2239**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3967/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5198017-04.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020454-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA DAMASCENO FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1006126-01, CPF nº ***.832.671.***, **Progressão** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/05/2024	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11398196** e o código CRC **C4AAA2EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4038/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5509685-93.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000023983-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA SANDRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1086944-01, CPF nº ***.949.801.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	31/05/2024	Agente de Apoio Administrativo
02	H	31/05/2026	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11427660** e o código CRC **BE92AB1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2022

PROCESSO:	26.5.000056246-2
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	SIGEP SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 04.294.699/0001-09
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2022 por mais 12 (doze) meses, bem como o reconhecimento do direito da CONTRATADA ao reajuste contratual, tempestivamente requerido nos termos da Cláusula 4.4.1 do instrumento contratual, cuja implementação observará o interregno de 12 (doze) meses e o Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI correspondente ao respectivo período de apuração, a ser oportunamente apurado pela unidade competente e formalizado administrativamente, e a ratificação dos demais dispositivos e condições contratuais não alcançados pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na cláusula 3ª, item 3.2 do Contrato nº 057/2022, do disposto nos artigos 57, inciso II, e § 2º, 61 e 65, da Lei nº 8.666/1993; Parecer jurídico nº 864/2026 - CHEADV/SEMAD; Parecer Referencial PGM/PEAA nº 1263/2023; e Despacho Titular nº 2908/2026 - CHEGAB/SEMAD, que autoriza o aditamento ao contrato, observado os princípios que regem os atos da Administração Pública.
VALOR:	VALOR MENSAL: R\$ 90.443,30 (noventa mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) VALOR ANUAL: R\$ 1.085.319,69 (um milhão oitenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.085.319,69 (um milhão oitenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA:

Fica a vigência do contrato nº 057/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2026 até a data de 13 de setembro de 2027.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11431151** e o código CRC **EBD96383**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000056246-2

SEI Nº 11431151v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 563/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9618827), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 684/2026 (9618989) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000007711-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **OCÍLIA MARIA TEIXEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 762431-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10269035** e o código CRC **72BF58EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 758/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (9667612), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 735/2026 (9667661) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000026682-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **IRACI LEA SILVEIRA FRANCO JUNQUEIRA**, matrícula nº 206202-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10485650** e o código CRC **F2F834E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 760/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (9468301), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 522/2026 (9468358) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.37.000001695-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LORENA DE FREITAS SILVA GOMES**, matrícula nº 729108-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10486327** e o código CRC **3D76B82E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 796/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9320262), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 405/2026 (9320356) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004661-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **SIRLENE DA SILVA DOMINGOS CARLOS**, matrícula nº 204994-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10564051** e o código CRC **E5E2640C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 797/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9306771), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 391/2026 (9306853) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004382-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **SUELY DA CONCEIÇÃO SOARES MORAIS ARAGÃO**, matrícula nº 1091425-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10564271** e o código CRC **642DE498**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 798/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9339378), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 425/2026 (9339624) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004368-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **FERNANDA CRISTINA SARAN**, matrícula nº 904341-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10570760** e o código CRC **A1D39052**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 799/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9255935), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 333/2026 (9255959) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000011177-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA CRISTINA DOMINGOS**, matrícula nº 1210980-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10571156** e o código CRC **0DAC2913**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 801/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 50/2023 (10247264), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1448/2026 (10249084) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000013641-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **NURIA NERES DO VALE**, matrícula nº 712442-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10574107** e o código CRC **CAA8D287**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 802/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8964834), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 13/2026 (8964857) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000049548-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 583782-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10574672** e o código CRC **6C4160C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 805/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (10102769), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1438/2026 (10241061) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000030742-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **CRISPIM MARQUES DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 906620-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10576482** e o código CRC **A6875C7F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 815/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (10179925), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1400/2026 (10179970) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000016212-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **NELMA ROCHA MARINHO AQUINO**, matrícula nº 45617901, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10591331** e o código CRC **F45417A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 816/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (10157390), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1376/2026 (10157450) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000013317-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ROSANE ELIAS DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 700150-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10591729** e o código CRC **18615B94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 817/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (10180106), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1401/2026 (10180151) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000007954-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **CARMELITA COUTO MENEZES**, matrícula nº 128065101, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10591831** e o código CRC **3C608482**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 818/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV, artigo 23 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico de Periculosidade 131/2025 (8904537), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 126/2026 (9042909) da Secretaria Municipal de Saúde e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000042132-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **JULIANA BRASIEL DA SILVA**, matrícula nº 448486-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10592107** e o código CRC **3671765C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 821/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8571744), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3064/2025 (8571745) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041862-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **RENATA SILVA DA COSTA MOREIRA**, matrícula nº 633780-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10607086** e o código CRC **1E5487E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 829/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (9351036), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 434/2026 (9351207) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004365-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA ALVES DE FREITAS BARBOSA**, matrícula nº 58064302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10616631** e o código CRC **BE454C33**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 832/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (10368871), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1599/2026 (10368885) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000017811-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **JANETE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 897086-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10619263** e o código CRC **03D376F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 833/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (10340716), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1561/2026 (10340835) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000019054-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ANDREIA VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 894044-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10619594** e o código CRC **2F2F3F65**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 835/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 028/2026 (9807683), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1542/2026 (10329623) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000002575-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **BIBIANA FERREIRA SOUZA**, matrícula nº 437891-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10620627** e o código CRC **5FA13D74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 837/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 35/2024 (10360631), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1586/2026 (10360675) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000038812-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **CLEIBER DIVINO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula nº 1046128-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10621846** e o código CRC **B38D2E82**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 838/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (10281457), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1498/2026 (10281828) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000019226-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **DANIELLE JAKES MODESTO**, matrícula nº 892459-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10622283** e o código CRC **23F7A27E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 839/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (10295852), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1507/2026 (10295921) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000019193-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **DIENE CLESSIA CRISTINA LINHARES ALVES**, matrícula nº 1532030-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10622504** e o código CRC **72A95A22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 840/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (10293063), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1503/2026 (10293123) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000044408-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIENE FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula: 432083-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10622654** e o código CRC **883131BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 841/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 135/2025 (8927453), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 77/2026 (9009780) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000014527-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **CARMEM LUCIA SIQUEIRA**, matrícula nº 320242-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10622862** e o código CRC **2D66A2A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 842/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 28/2026 (9807700), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1543/2026 (10329966) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000008872-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **RAFAEL PENNA BARTASSON**, matrícula 575062-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10630809** e o código CRC **3FDE6D82**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1180/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (10585464), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1777/2026 (10585266) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000012171-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **CAROLINA SOUSA NICOLAU**, matrícula nº 968897-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11112083** e o código CRC **BFFF9C52**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1221/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 19/2024 (11079676), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2320/2026 (11079729), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000029547-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ANA BEATRIZ DE ALMEIDA AGUIAR**, matrícula nº 939790-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11364562** e o código CRC **99F5BB8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1222/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (10809302), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 2043/2026 (10809337) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000025570-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **NICOLLE CALIXTO PALMIERI**, matrícula nº 973041-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11366756** e o código CRC **4463DD43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1223/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (10798557), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 2033/2026 (10798713) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000025474-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **JANAINA SARDINHA BARROS**, matrícula nº 972630-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11366911** e o código CRC **B1A42D43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1224/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (10808417), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 2041/2026 (10808462) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000025493-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ALINE CRISTIANE MONTEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1100505-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11367023** e o código CRC **A4595464**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1225/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Pericial (11369685), bem como o Despacho nº 11508/2026/PGM/PJUD (10244225), e considerando o Processo Judicial nº 5788680-44.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, UPJ Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos: 2ª, 3ª e 4ª, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000012526-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **RAQUEL ABADIA SEVERINO BUENO**, matrícula nº 1081349-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Pericial.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11381353** e o código CRC **F1B491FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1226/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Pericial (11312446), bem como o Despacho nº 23011/2026/PGM/PJUD (11312447), e considerando o Processo Judicial nº 5811576-81.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, UPJ Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos: 2ª, 3ª e 4ª, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000023347-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ROSILENE MARIA MENDES**, matrícula nº 1075241-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Pericial.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11391601** e o código CRC **54563984**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1228/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (10774117), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 2008/2026 (10774168) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000025412-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LAURA AVELINO DE FRANCA ALMEIDA**, matrícula nº 181358-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11399756** e o código CRC **2F530189**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 358/2026-GAB/CGM

Designa
a Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar – CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Especial, designada pela autoridade competente, conforme disposto no art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003575-0, em atenção ao Despacho n.º 1084/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CORGE no Processo SEI n.º 23.18.000002273-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003575-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula n.º. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 11/09/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10590173** e o código CRC **7206CF55**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003575-0

SEI Nº 10590173v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 534/2026—GAB/CGM

*Recondução da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando as Portarias n.º 03, 04 e 06/2026-GAB/CGM, que designam a referida Comissão para apurar os atos e fatos que constam nos Processos Administrativos Disciplinares n.ºs 25.7.000007509-8, 25.7.000007507-1 e 25.7.000007508-0, cujo prazo foi prorrogado por meio das Portarias n.ºs 393 e 398/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 96/2026, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PRECPP, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000004948-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes dos Processos Administrativos Disciplinares n.ºs 25.7.000007509-8, 25.7.000007507-1 e 25.7.000007508-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 05/09/2026.**

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pelo Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula n.º 589365-01	Presidente
Mylanio Macedo da Silva	Matrícula n.º 572624-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	Matrícula n.º 6289-01	Secretário

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05/09/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 11/09/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11430485** e o código CRC **5A2BDB38**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004948-4

SEI Nº 11430485v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 160/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 25.5.000069094-4, **AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, e sua representante legal, **LETÍCIA BRANDÃO LOBO - OAB/GO Nº 37.757**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 744 (11397309), sendo ela: retirar o Termo de Quitação (11369010).

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 08 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 08/09/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos, Procuradora Geral Adjunta**, em 09/09/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11397588** e o código CRC **221EE25A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 162/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.27.000002201-7, **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 752 (11415257), sendo ela: delimitar e declarar exatamente qual a metragem e fração de área pública municipal na Fazenda Vau das Pombas (Gleba 02) que tem efetivo interesse em permutar (se a totalidade de 42.268,32 m² com as deduções de alargamento viário e servidão ou a fração desmembrada de 6.723,80 m² da Gleba 02B).

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 09 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 10/09/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos, Procuradora Geral Adjunta**, em 10/09/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11421178** e o código CRC **6263D8C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 163/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 26.6.000016240-2, **ESPÓLIO DE ABDALA ABRÃO**, representado por sua inventariante **LUCIA VÂNIA ABRÃO**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 748 (11406854), sendo ela: manifestar quanto ao interesse na continuidade do feito. Em caso positivo, que seja retificado o pedido a fim de excluir as áreas ocupadas.

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 09 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 10/09/2026, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos, Procuradora Geral Adjunta**, em 10/09/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11421411** e o código CRC **0A24E490**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 164/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 25.28.000000706-1, **ALESSANDRO SANTANA NOGUEIRA**, e seus Representantes Legais, **PAULO MARCOS BATISTA MEIRELLES** - CPF: *****.85.95*-**** e **LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA** - CPF: *****.39.60*-****, para:

- a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 749 – PPI/PGM (11407342).
- b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuredoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 10 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 10/09/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos, Procuradora Geral Adjunta**, em 10/09/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11436861** e o código CRC **759FACE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Compras, Material e Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

1. PROCESSO SEI Nº: 25.18.000004654-0

2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA.

3. CONTRATADA: RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF, sob o nº 18.408.522/0001-92.

4. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (ripão, tábuas e vigotas de madeira), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, na Ata de Registro de Preços nº 074/2025, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024-SRP e seus Anexos.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes.

6. VALORES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. VALOR MENSAL: R\$ 31.846,70 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

6.2. VALOR ANUAL/GLOBAL: R\$ 404.846,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.57.01.04.122.0062.2451.33903024.100 501.

8. VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei 14.133/2021.

9. LOCAL E DATA: Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 14/09/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11387260** e o código CRC **B1A6CA59**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1132/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000032441-3				
Nº PROCESSO	92503377				
INTERESSADO	DWD PARTICIPAÇÕES LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	318.015.0026.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	87	LOTE(S)	16/17	BAIRRO	JARDIM EUROPA
LOGRADOURO	RUA FINLÂNDIA COM A AVENIDA T-9				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	16/17			ÁREA (m²)	849,57m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA FINLÂNDIA			17,00m	
FUNDO	LOTES 18 E 19 DA QD 87 DO ST UNIÃO			30,30m	
LADO DIREITO	LOTE 15			31,50m	
LADO ESQUERDO	AVENIDA T-9			19,00m+9,22m	
CHANFRADO	RUA FINLÂNDIA COM A AVENIDA T-9			8,80m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM EUROPA, APROVADA PELO DECRETO Nº 121, DE 06/11/1.956; - DECRETO DE REMEMBRAMENTO Nº 342, DE 20/03/1.991; - AV-9-110.062, DE 22/01/2.021, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 110.062, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; - FICA ANULADA A CERTIDÃO ANTERIOR Nº 508/2026 EMITIDA EM 10/04/2026;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	110.062	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 09 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/09/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 11/09/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11426047** e o código CRC **3EE4F328**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1137/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 148/2026

Nº PROCESSO 26.5.000068647-1

INTERESSADO EDMAR DA SILVA BATISTA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 158.869 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

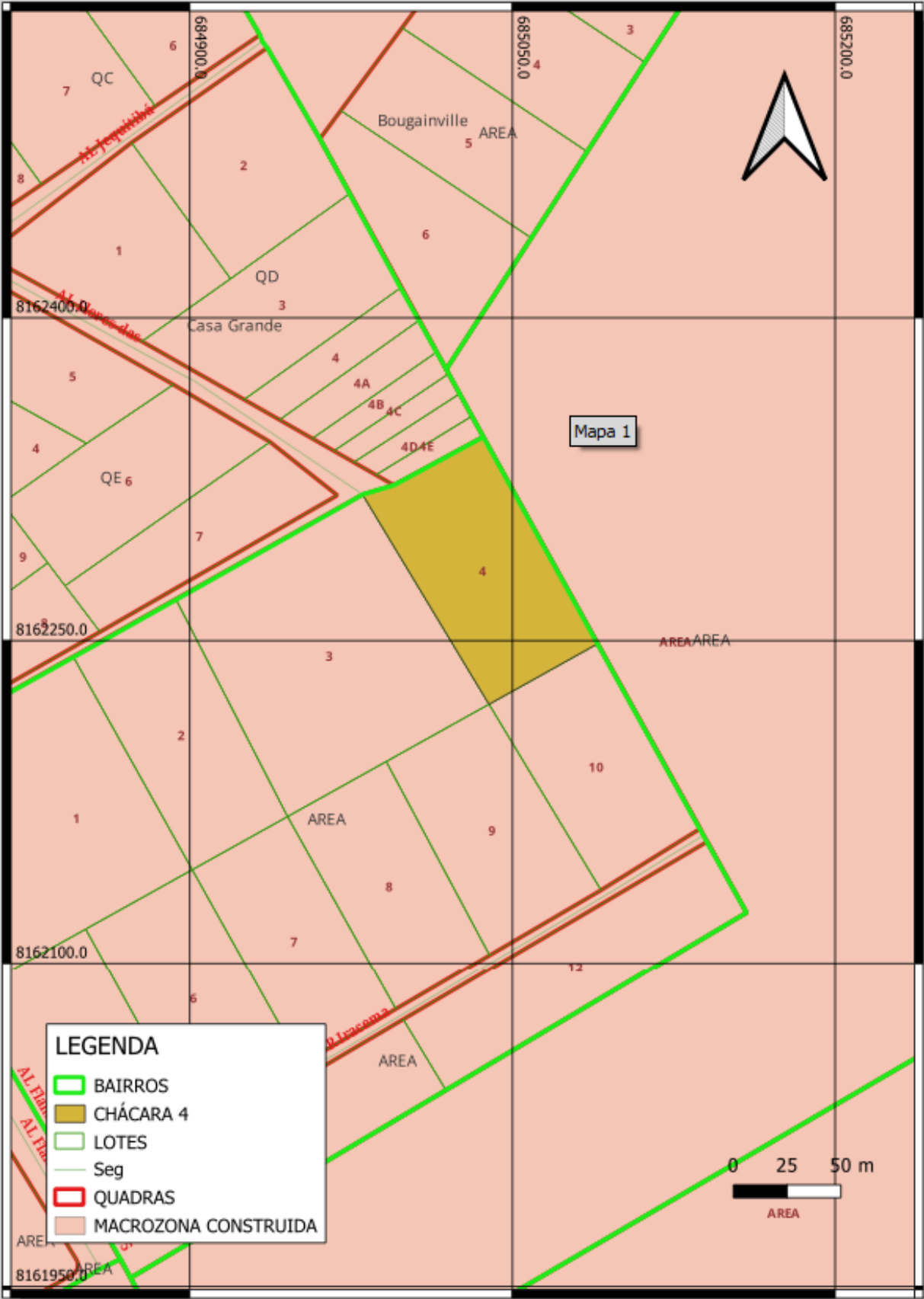
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA RETIRO

ÁREA 6.105,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara de n.º 04, Fazenda Retiro**, neste Município, **com área total de 6.105,00 m², Matrícula n.º 158.869 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 14/09/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 14/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11467662** e o código CRC **9C363DF4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000068647-1

SEI Nº 11467662v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 67/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Avenida Aristóteles, Rua Bálsamo, Quadra 08, Lotes 04 e 05, Jardim Mariliza**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local					Adequabilidade
CNAE	Denominação	Equipamento de Impacto	Grau de Incomodidade	Carga e Descarga	Via
851390000**	Ensino fundamental (VISA/AMMA)	SIM	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
851120000**	Educação infantil - Creche (VISA/AMMA/CME)	SIM	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
851210000**	Educação infantil - pré-escola (VISA/AMMA/CME)	SIM	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (7895504, fls. 10/17), constatou-se que o EIV (10991053) e o RIV (10991064) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área total construída de 520,00 m², conforme informação constante no Quadro de Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (10991053, pág. 14), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (7895504, fls. 10/17).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 10991053, pág. 71 e 72), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 10/08/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 10/08/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 11/09/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11053582** e o código CRC **533B94A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000002005-0

SEI Nº 11053582v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 71/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Avenida Santos, Quadra 20, Lotes 03, Jardim Novo Mundo**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local					Adequabilidade
CNAE	Denominação	Equipamento de Impacto	Grau de Incomodidade	Carga e Descarga	Via
851120000**	Educação infantil - Creche (VISA/AMMA/CME)	SIM	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
851210000**	Educação infantil - pré-escola (VISA/AMMA/CME)	SIM	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (9303405, fls. 09/16), constatou-se que o EIV (11218530) e o RIV (11218511) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área ocupada de 594,87 m², conforme informação constante no Quadro de Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (11218530, pág. 6), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (9303405, fls. 09/16).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 11218530, pág. 36 e 37), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 28/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 28/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 11/09/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11291619** e o código CRC **2954241C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000134-4

SEI Nº 11291619v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 72/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Avenida 136, Rua 136-D, Quadra F-44, Lote 02E, Setor Sul**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local					Adequabilidade
CNAE	Denominação	Equipamento de Impacto	Grau de Incomodidade	Carga e Descarga	Via
811250002	Condomínio comercial (ESCRITÓRIO)	NÃO	GI-1 (GI-1)	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
811250000	Condomínios prediais (ESCRITÓRIO)	NÃO	GI-1 (GI-1)	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (9677915, fls. 2/9), constatou-se que o EIV (11334094) e o RIV (11253776) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área total construída de 28.179,61 m², conforme informação constante no Quadro de Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (11334094, pág. 6), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (9677915, fls. 2/9).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 11334094, pág. 90 a 92), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 01/09/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 01/09/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 11/09/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11341222** e o código CRC **11F99549**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000018178-7

SEI Nº 11341222v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 74/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

Em atenção ao requerimento do Conselho Gestor das Obras Sociais do Cegal - Oscegal, (11167210) solicitando dispensa de elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhaça - RIV, a Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhaça (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que:

O interessado apresentou Alvará de Construção nº 187/C/1999 para o imóvel situado na Rua Campinas com Avenida T-2, Quadra 01, Lote Área, Setor Sol Nascente, com área total de **1.519,70 m²**, datado de 11 de fevereiro de 1999 (11167210, fls. 7).

O artigo 6º da [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) especifica o seguinte:

Art. 6º Estarão dispensados de apresentar o EIV e o RIV, os seguintes casos:

I - projetos de empreendimentos aprovados antes da vigência da [Lei Complementar nº 171, de 2007](#), cujas obras já tenham sido autorizadas;

II - projetos de modificação com acréscimo de empreendimentos, cuja somatória das áreas construídas acrescidas não atinjam nenhum dos índices estabelecidos nesta Lei e não altere o tipo de uso anteriormente aprovado;

III - eventos ou empreendimentos temporários, cuja duração não ultrapasse 90 (noventa) dias;

IV - empreendimentos a serem implementados em área pública;

V - loteamentos que já tenham sido projetados e aprovados pelo Município de Goiânia para o fim que se destinam. (grifo nosso)

A Lei Complementar nº 171 de 29 de maio de 2007 foi publicada no Diário Oficial do Município em 26 de junho de 2007, portanto, em data posterior à emissão do Alvará de Construção.

Ante ao exposto, entendemos que o empreendimento em questão, situado à Rua Campinas, Avenida T-2, Quadra 01, Lote Área, Setor Sol Nascente, neste município, enquadra-se no caso de dispensa previsto no inciso I do Artigo 6º da [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#).

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 10/09/2026, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 10/09/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 11/09/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11428845** e o código CRC **4BB95762**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000920-5

SEI Nº 11428845v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.28.000000951-5**, referente ao empreendimento **VTSL FITNESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.218.238/0001-82, localizado na Rodovia BR-153, Rua 1083, Quadra Área, Lote Área, Fazenda Botafogo, Goiânia – GO.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 08/09/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 09/09/2026, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 11/09/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 14/09/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11401818** e o código CRC **56D7B965**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 26.13.000002583-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO- SET

CONTRATADA: METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.13.000002583-6 e amparado pelo Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de fabricação de artefatos de couro de uso pessoal/porta documentos/carteira de couro e semelhante (CNAE 15.29-7-00), para portar a carteira funcional dos agentes de trânsito, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), utilizando a seguinte dotação orçamentária: 2026.5801.26.452.0026.1532.33903900.171.19.1752.0000.

Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZA** a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET**, e a empresa **METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 01.186.098/0001-86.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/09/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11439580** e o código CRC **EA767CC5**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 26.13.000004903-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET

CONTRATADA: CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.143.734/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU, brasileiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparado pelo Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como considerando as justificativas apresentadas, **DECLARA INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, mediante contratação direta da empresa CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.143.734/0001-09, com o fito dar continuidade à locação de imóvel comercial, situado à Rua 14 c/ Rua R1, Qd. 20A, Lts. 98/110, Setor Castelo Branco, nesta capital, com área total de 2.163,2 m², para continuar abrigando o Posto Avançado/Atendimento Castelo Branco vinculado à Diretoria de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - SET, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/09/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11421616** e o código CRC **2159D91A**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 126/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/09/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11464920** e o código CRC **9CE58CF0**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005583-2

SEI Nº 11464920v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 127/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 127/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/09/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11465150** e o código CRC **8328A05F**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 249/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 249/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/09/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11465412** e o código CRC **5D7BB6ED**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005585-9

SEI Nº 11465412v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº250/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 250/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/09/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11465483** e o código CRC **AB466748**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 251/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 251/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/09/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11465526** e o código CRC **54CBD152**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005587-5

SEI Nº 11465526v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº252/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 252/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/09/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11465568** e o código CRC **69C21566**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 253/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 253/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/09/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11465596** e o código CRC **CCD099FA**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005589-1

SEI Nº 11465596v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº254/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 254/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/09/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11465707** e o código CRC **8146A81C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Superintendência de Análise e Licenciamento

PORTARIA Nº 11, 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA, nomeado pelo Decreto n. 1.138 de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 8482 de 19/02/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO DI PAIVA MALHEIROS ROCHA**, matrícula nº 475092-01, para responder interinamente pela Superintendência de Análise e Licenciamento - SUPAL, desta Pasta, no período compreendido entre 14/09/2026 a 23/09/2026, em substituição ao titular **FAUSTO HENRIQUE DE FARIA GOMES**, matrícula nº 210102-01, durante sua ausência, em razão do gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 09 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Henrique De Faria Gomes**,
Superintendente de Análise e Licenciamento, em 09/09/2026, às 09:53, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**,
Secretário Municipal de Eficiência, em 14/09/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11397311** e o
código CRC **E9BE4BF6**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000008323-4

SEI Nº 11397311v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 606, 9 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 6406/2026 da Comissão de Sindicância, que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (doc. 11321271), conforme determinação da Portaria nº 547, 28 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.652, de 29 de outubro de 2025;

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada no Processo de Sindicância SEI nº 25.24.000035887-6, instituída pela Portaria nº 547, 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8.652, de 29 de outubro de 2025, por mais 60 dias, contados a partir do dia 14 do mês de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 14 dias do mês de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 11/09/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11428790** e o código CRC **B13B451D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 12185/2026

Processo nº 26.24.000027109-1

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Locação/CEI Jardim América

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 554 (11093502), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, e o Centro Espiritualista Irmãos do Caminho, para locação do imóvel situado à Rua C -152, Quadra 344, lotes 07/10, Bairro Jardim América, nesta capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim América, por um período de 24 meses, contados a partir 01/12/2026, com o valor total de R\$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), conforme Dotações Orçamentárias:

2026.1750.12.365.0065.2014.33903900.101.526.1500.1001

2026.1750.12.367.0098.2080.33903900.101.526.1500.1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 11/09/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11395372** e o código CRC **F1A5DD81**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2026

PROCESSO SEI nº: 26.24.000015257-2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA., CNPJ Nº 54.335.357/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais, com o intuito de contemplar as demandas do Programa Escola em Tempo Integral, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Pregão Eletrônico n.º 90007/2025 e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 6º, XLI; artigo 28, I e artigo 34, da Lei Federal 14.133/2021. Despacho nº 9988/2026 – Gabinete da Secretária/SME, Decreto nº 128, de 2026 – Gabinete do Prefeito.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR UNITÁRIO: Microfone sem fio - R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). Quantidade: 17 unidades.

Microfone com fio - R\$ 69,00 (sessenta e nove reais). Quantidade: 34 unidades.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.316,00 (nove mil trezentos e dezesesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.361.0098.2017.44905200.220.53.2570.0000.

VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 27 de Agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 31/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11292363** e o código CRC **86719652**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000015257-2

SEI Nº 11292363v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 13, 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, nomeado pelo Decreto nº 17, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e pelo Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os arts. 12, inciso VIII, e 26, inciso XIII, do Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Permanente de Sindicância**, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e em atendimento às ressalvas contidas nos Certificados expedidos pela Controladoria-Geral do Município, para apurar responsabilidades quanto ao encaminhamento intempestivo de processos de prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

I – Juliana Ayres Muniz, matrícula nº 1537709-01 – Presidente;

II – Isaac Alves Lustosa, matrícula nº 1530470-01 – Vogal;

III – Renato Mendes de Oliveira, matrícula nº 472557-05 – Secretário;

IV – Wendel da Costa e Silva, matrícula nº 870595-02 – Membro;

V – Sérgio da Silva de Castro, matrícula nº 1532596-01 – Membro.

Art. 3º A Comissão de Sindicância, ora constituída, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão de Sindicância deverá realizar os trabalhos, elaborar e apresentar relatório conclusivo.

Art. 5º O prazo para a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos será de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, mediante solicitação fundamentada e por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Juliana Ayres Muniz, matrícula nº 1537709-01

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 11/09/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11420633** e o código CRC **58D3A4BE**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 15/09/2026 a partir das 08h00min - Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 29/09/2026 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para o abastecimento das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do REGISTRO DE PREÇO, com fulcro na Seção V, do Sistema de Registro de Preços, Art. 82, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por um período de 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 26.29.000006065-8

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 01/09/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11327531** e o código CRC **AA63CFA1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 59/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
CDM ALIMENTOS LTDA	92459615	47.947.562/0001-00
EMPORIO PADARIA LTDA	92479210	47.100.833/0001-98

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 11 de setembro de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 11/09/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11457150** e o código CRC **030D460C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000034042-1

SEI Nº 11457150v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 60/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO	92544790	***.280.411-**
AMABILLY CORREA SOBRINHO	92548172	***.088.751-**
BELMIRO PEREIRA TEIXEIRA	92548190	***.051.191-**
EDSON BAILÃO	92544786	***.026.921-**
ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA	92548206	00.171.387/0001-49
GEORGIA PARANHOS CAMILO E SILVA	92544818	***.576.141-**
LUIZ DE MELO NASCENTE	92544826	***.610.171-**
LEDA MARIA DE OLIVEIRA	92548176	***.039.641-**
LEO FURTADO	92548168	***.300.301-**
MARCOS DE SOUZA SILVA	92544802	***.374.651-**
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA	92528689	***.997.921-**
MARCO ANTONIO DE LIMA GODINHO	92548200	***.075.481-**
PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	92528671	13.059.859/0001-18
ROBSON PORTO NASCIMENTO	92544822	***.779.451-**
SUDÁRIO GONÇALVES NETO	92544774	***.069.091-**
TOMÁS DE AQUINO PEREIRA	92544780	***.080.871-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 11 de setembro de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 11/09/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11457746** e o código CRC **67F3449B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 61/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANA CRISTINA RIBEIRO CABRAL	92548173	***.356.231-**
MARCOS PAULO DA SILVA	92548204	***.280.921-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 11 de setembro de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 11/09/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11458194** e o código CRC **690D8196**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000034042-1

SEI Nº 11458194v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - SEHAB



**PREFEITURA
GOIÂNIA**
GESTÃO QUE RESOLVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Programa Casa Nova Servidor

EDITAL Nº 001/2026 - Empreendimento Vida Club Perimetral

Lista Final dos servidores sorteados que tiveram análise dos critérios de avaliação de crédito junto a Construtora.

Grupo	Classificação	Inscrição	Contemplado	CPF	Situação
Inscritos	(1º)	57007	VIRENY AGUIAR DA COSTA	***.946.701-**	APTO
Inscritos	(2º)	62505	WALTER SARAIVA CARDOSO	***.616.801-**	INAPTO
Inscritos	(3º)	23267	DANIELLE GONCALVES	***.694.691-**	APTO
Inscritos	(4º)	62560	ANAINA ALVES DE ASSIS	***.553.511-**	APTO
Inscritos	(5º)	62310	KATILCE XAVIER DE OLIVEIRA	***.502.961-**	APTO
Inscritos	(6º)	3284	JULIANA DA SILVA FERREIRA	***.990.241-**	INAPTO
Inscritos	(7º)	62432	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	***.283.141-**	APTO
Inscritos	(8º)	62240	LUAN CESAR CARVALHO NASCIMENTO	***.933.171-**	APTO
Inscritos	(9º)	62569	AMANDA GONZAGA SOUSA SILVA	***.427.861-**	APTO
Inscritos	(10º)	62122	MARINA MARIA ROMUALDO OLIVEIRA	***.264.721-**	APTO
Inscritos	(11º)	61942	FABIO SANTANA DOS REIS	***.678.311-**	APTO
Inscritos	(12º)	62439	RICIERI AZEVEDO LIMA	***.204.295-**	APTO
Inscritos	(13º)	62605	LARISSE SILVA GOMES NASCIMENTO	***.223.141-**	INAPTO
Inscritos	(14º)	29496	ANA ILZA MARTINS GLORIA	***.410.301-**	APTO
Inscritos	(15º)	37624	CRISTIANO CARDOSO MACHADO	***.314.211-**	INAPTO
Inscritos	(16º)	62402	OTAVIO AUGUSTO GONCALVES BARCELOS	***.171.491-**	APTO
Inscritos	(17º)	24901	NEURA VIEIRA DA SILVA MORAES	***.944.171-**	APTO
Inscritos	(18º)	37826	ANA PAULA GOMES	***.935.481-**	APTO
Inscritos	(19º)	62266	WEVERTON SANTOS DA SILVA	***.328.241-**	APTO
Inscritos	(20º)	1623	DANUSA ALVES DA SILVA NUNES	***.502.571-**	INAPTO
Inscritos	(21º)	62387	SONIA APARECIDA MARTINS	***.803.221-**	APTO
Inscritos	(22º)	23680	DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.428.921-**	INAPTO
Inscritos	(23º)	26231	LUCIANO MARQUES TEIXEIRA	***.317.501-**	INAPTO
Inscritos	(24º)	4078	VINICIO TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	***.524.681-**	APTO
Inscritos	(25º)	62582	THIAGO LEITE DE JESUS	***.684.611-**	INAPTO
Inscritos	(26º)	62397	EDIVALDO PEREIRA DE SOUSA SILVA	***.955.321-**	APTO
Inscritos	(27º)	62609	FERNANDA RODRIGUES BARBOSA ALMEIDA	***.978.231-**	INAPTO
Inscritos	(28º)	62190	KARILLA CANDIDA FONSECA NEVES	***.380.661-**	APTO
Inscritos	(29º)	4530	EVERLY ROSA DA SILVA ALVES	***.598.761-**	APTO
Inscritos	(30º)	62358	ELISE MANOELA MOREIRA BARROS	***.496.391-**	INAPTO
Inscritos	(31º)	24928	ROSANGELA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.148.191-**	APTO
Inscritos	(32º)	62474	RICHARD DE SOUZA COSTA	***.968.131-**	APTO
Inscritos	(33º)	62263	ALVANDERJUNHO DOS SANTOS	***.355.571-**	INAPTO
Inscritos	(34º)	62168	ISADORA BELO CATULA AQUINO	***.685.501-**	APTO
Inscritos	(35º)	56963	SIMONE FERREIRA DA SILVA	***.042.001-**	APTO
Inscritos	(36º)	62324	SARAH FERNANDES MENDONCA	***.063.521-**	APTO
Inscritos	(37º)	62539	MICHAEL AFONSO DE JESUS	***.901.361-**	INAPTO
Inscritos	(38º)	62599	VALDIR CAMPOS DE OLIVEIRA	***.903.341-**	INAPTO
Inscritos	(39º)	62295	ALEXSANDRO DA COSTA FREITAS	***.422.162-**	INAPTO
Inscritos	(40º)	62495	LOUIZ ENZO DA SILVA	***.475.261-**	APTO
Inscritos	(41º)	62417	MARIA IDELNIR ALMEIDA BARBOSA RASMUSSEN	***.877.071-**	INAPTO
Inscritos	(42º)	62421	MARIA EDUARDA RODRIGUES NEIVA	***.304.741-**	APTO
Inscritos	(43º)	62323	GIOVANNA MARQUES INACIO	***.143.381-**	APTO
Inscritos	(44º)	62533	HELEN CASSIA DIVINA ROSA DE SOUSA	***.276.201-**	APTO
Inscritos	(45º)	62380	ROSANA DAMACENO MEDEIROS	***.915.171-**	INAPTO
Inscritos	(46º)	62249	GRAZIELLA MOREIRA LEITE LOURENCO	***.552.101-**	APTO
Inscritos	(47º)	62471	ZILMA ARAUJO PINTO	***.330.181-**	APTO
Inscritos	(48º)	62307	MARIA DIVINA OLIVEIRA	***.375.541-**	INAPTO
Inscritos	(49º)	62460	SARAH LEONALDA CARDOSO	***.113.851-**	APTO
Inscritos	(50º)	62501	LUCILENE LUIZA ALVES	***.875.301-**	APTO
Inscritos	(51º)	1528	GERSON PEREIRA NERES	***.295.291-**	INAPTO
Inscritos	(52º)	62333	EDUARDO BORGES VIEIRA	***.396.701-**	INAPTO
Inscritos	(53º)	62491	MARIA DE BRANCO SOUSA	***.931.831-**	INAPTO
Inscritos	(54º)	11677	MARIZETH CADO	***.046.081-**	INAPTO
Inscritos	(55º)	62595	MARIA ELENICE COSTA MOURA	***.585.751-**	INAPTO
Inscritos	(56º)	32523	DANIELLY CRISTINE MARIANO DA SILVA	***.281.201-**	APTO
Inscritos	(57º)	62518	THAISA CARVALHO CORDEIRO	***.250.531-**	INAPTO
Inscritos	(58º)	62621	LORRANE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	***.313.501-**	INAPTO
Inscritos	(59º)	62286	DORANICE RODRIGUES DA SILVA	***.706.293-**	APTO

Inscritos	(60°)	62404	ANA PAULA PUNALES DOS SANTOS MALTEZI	***.380.421-**	INAPTO
Inscritos	(61°)	62559	CELINA RAO DE SOL ALVES DE LIMA	***.975.711-**	INAPTO
Inscritos	(62°)	61946	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	***.280.811-**	INAPTO
Inscritos	(63°)	62335	ROBSON DOS SANTOS ALMEIDA	***.633.431-**	INAPTO
Inscritos	(64°)	62354	MARCOS PAULO GOMES DE ARAUJO	***.191.972-**	APTO
Inscritos	(65°)	62405	LUCIANA MARIA DE CASTRO	***.847.681-**	INAPTO
Inscritos	(66°)	61972	MARLLON JOSE PIRES GOMES	***.054.521-**	APTO
Inscritos	(67°)	62196	JANAINA BORGES DE OLIVEIRA	***.725.671-**	APTO
Inscritos	(68°)	62536	RENATA CARDOSO AZEVEDO	***.268.141-**	INAPTO
Inscritos	(69°)	62355	SIMONE RIBEIRO FERNANDES DE CASTRO	***.274.311-**	APTO
Inscritos	(70°)	62218	DAIANY PEREIRA DE ALMEIDA	***.316.481-**	APTO
Inscritos	(71°)	62311	ELISA FRANCO DE LIMA E SOUSA	***.139.231-**	INAPTO
Inscritos	(72°)	12599	CLESIA ALVES DE OLIVEIRA	***.695.681-**	INAPTO
Inscritos	(73°)	62327	LEO HARLETH LOPES OLIVEIRA	***.765.941-**	APTO
Inscritos	(74°)	62379	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.444.443-**	INAPTO
Inscritos	(75°)	8908	HELENA DAS MERCES DE OLIVEIRA	***.502.341-**	APTO
Inscritos	(76°)	62615	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUSA GUIMARAES CLEMENTINO	***.561.901-**	INAPTO
Inscritos	(77°)	62532	TALITA ARIADILYM NUNES ROCHA	***.068.261-**	APTO
Inscritos	(78°)	17688	DEBORA MARTINS DA SILVA	***.388.221-**	INAPTO
Inscritos	(79°)	62386	ANTONIA DE SOUZA BATISTA BARBOSA	***.014.661-**	APTO
Inscritos	(80°)	62332	SERGIO EDUARDO SILVA OLIVEIRA	***.844.161-**	APTO
Inscritos	(81°)	62261	CLEUSA CANDIDA DA SILVA	***.470.591-**	INAPTO
Inscritos	(82°)	62292	HUGO LEONARDO FERREIRA GOMES	***.995.931-**	APTO
Inscritos	(83°)	60591	CELMO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	***.363.651-**	INAPTO
Inscritos	(84°)	62288	MILEUMA MIRANDA RODRIGUES	***.470.475-**	APTO
Inscritos	(85°)	62564	RUBIA CASSIA MIRANDA ROSA	***.337.561-**	APTO
Inscritos	(86°)	62459	ELIZANGELA MACIEL LIMEIRA DIAS	***.351.061-**	INAPTO
Inscritos	(87°)	62269	BRUNA GUIMARAES ISECKE	***.410.621-**	INAPTO
Inscritos	(88°)	62038	ZENILDA MOREIRA SILVA	***.442.801-**	APTO
Inscritos	(89°)	61940	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	***.031.901-**	APTO
Inscritos	(90°)	62200	LUCIENE PIRES FERREIRA OLIVEIRA	***.690.701-**	INAPTO
Inscritos	(91°)	62225	MICAEL LINCOLN DE CARVALHO XAVIER	***.653.355-**	APTO
Inscritos	(92°)	62356	WADSON AIRES DOS SANTOS RIBEIRO	***.421.991-**	INAPTO
Inscritos	(93°)	52843	ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO	***.712.401-**	INAPTO
Inscritos	(94°)	62411	FELIPE LINHARES DE OLIVEIRA SANTOS	***.675.591-**	APTO
Inscritos	(95°)	62519	DARLIENE DE MELO DE ARAUJO	***.041.192-**	APTO
Inscritos	(96°)	62369	ELIANE BATISTA MONTEIRO	***.381.141-**	APTO
Inscritos	(97°)	62480	WANIA LUCIA LEAL CHAGAS	***.671.661-**	INAPTO
Inscritos	(98°)	50573	JOAO MATEUS NOGUEIRA FERNANDES	***.798.571-**	INAPTO
Inscritos	(99°)	62317	CLEIDEMAR BERNARDES BARBOSA SILVA DO REGO	***.124.471-**	INAPTO
Inscritos	(100°)	62607	TALES OLIVEIRA SIMOES	***.620.441-**	APTO
Inscritos	(101°)	62342	TALITA RAQUEL MOURA GUIMARAES	***.167.341-**	APTO
Inscritos	(102°)	62312	VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA	***.852.741-**	APTO
Inscritos	(103°)	62431	SATILA LOCATELI DOS SANTOS	***.508.111-**	APTO
Inscritos	(104°)	39147	EVANILDA OLIVEIRA PIRES	***.200.231-**	INAPTO
Inscritos	(105°)	62566	ADRIANO FRANCO MORAES BASTOS	***.557.941-**	APTO
Inscritos	(106°)	62289	MARLI ROSA CAMARGO	***.881.121-**	APTO
Inscritos	(107°)	62260	MAURICIO AUGUSTO TAVARES	***.614.941-**	INAPTO
Inscritos	(108°)	14213	ANA CLAUDIA SILVA VILLAR	***.426.991-**	APTO
Inscritos	(109°)	62425	YANN GOMES DAS NEVES	***.273.571-**	APTO
Inscritos	(110°)	62320	LARYSSA NAPOLI GOMES	***.424.701-**	APTO
Inscritos	(111°)	21582	RENATA NARCISO DO PRADO	***.522.741-**	APTO
Inscritos	(112°)	33640	MIRIAN PIRES MACHADO	***.429.951-**	INAPTO
Inscritos	(113°)	62548	IDENILDE OLIVEIRA DA LUZ RODRIGUES	***.038.083-**	APTO
Inscritos	(114°)	44187	KARL WELL FRANCISCO LOUREIRO	***.303.291-**	INAPTO
Inscritos	(115°)	44355	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	***.989.341-**	APTO
Inscritos	(116°)	62270	SOLANGE MONTE OLIVEIRA	***.168.711-**	INAPTO
Inscritos	(117°)	62544	JOANA D ARC SANTOS E SILVA	***.271.201-**	APTO
Inscritos	(118°)	1731	MARCELO EDUARDO DE FREITAS LOBO	***.211.921-**	APTO
Inscritos	(119°)	62420	DIRCILEY DOS REIS LIMA DA MATA	***.978.471-**	INAPTO
Inscritos	(120°)	62520	VILMA MARQUES DIAS	***.407.071-**	INAPTO
Inscritos	(121°)	21341	LOURIVAL DE OLIVEIRA BATISTA	***.168.842-**	INAPTO
Inscritos	(122°)	62587	NATALIA MAGALHAES TEIXEIRA	***.531.901-**	INAPTO
Inscritos	(123°)	62592	POLLYANA NASCIMENTO DE PAULA	***.172.331-**	APTO
Inscritos	(124°)	18157	NAITE ALVES	***.255.271-**	APTO
Inscritos	(125°)	47572	CAREN ANGELITA MENDES JULIANO	***.511.941-**	INAPTO
Inscritos	(126°)	62453	EDUARDO DOS SANTOS ARRUDA	***.569.701-**	INAPTO
Inscritos	(127°)	57791	THIAGO COSTA SILVA	***.526.491-**	INAPTO
Inscritos	(128°)	15998	CLARA MARIA DOS SANTOS	***.189.441-**	APTO
Inscritos	(129°)	62535	GUSTAVO JUNIO TOME RODRIGUES	***.073.261-**	APTO

Inscritos	(130°)	62287	JOCIELMA DOS SANTOS	***.382.611-**	INAPTO
Inscritos	(131°)	62482	NATALIA MENDES SA	***.825.571-**	APTO
Inscritos	(132°)	62542	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	***.257.681-**	APTO
Inscritos	(133°)	62563	LEANDRO ALVES RAMALHO CECILIO	***.787.141-**	APTO
Inscritos	(134°)	10255	CAMILA REGINA DE OLIVEIRA CORREIA	***.013.703-**	INAPTO
Inscritos	(135°)	62020	KELLY CRISTINA AMERICO DE LIMA RODRIGUES	***.794.751-**	INAPTO
Inscritos	(136°)	37212	GRACIELE BORGES DA SILVA JESUS	***.945.005-**	INAPTO
Inscritos	(137°)	62016	WARLEN DE ALENCAR DORNEL LOPES	***.787.621-**	APTO
Inscritos	(138°)	62158	FRANCISCO CRUZ DE MENEZES	***.834.201-**	INAPTO
Inscritos	(139°)	62179	RIVANIA MARIA E SILVA	***.777.351-**	APTO
Inscritos	(140°)	62561	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE	***.743.561-**	APTO
Inscritos	(141°)	38885	JACIARA FERREIRA MACEDO	***.664.361-**	INAPTO
Inscritos	(142°)	62088	DEUSLENE MARIA VITAL	***.416.291-**	APTO
Inscritos	(143°)	62580	SHEILA DA SILVA SANTOS	***.932.601-**	APTO
Inscritos	(144°)	62487	NATALIA VIEIRA PONTES	***.293.411-**	APTO
Inscritos	(145°)	62134	LETICIA GOMES RODRIGUES	***.983.501-**	APTO
Inscritos	(146°)	53377	CRISTIANNE DE ALMEIDA VIEIRA	***.352.051-**	INAPTO
Inscritos	(147°)	36928	THAINARA ESTFANNY RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.68.5.8-**	INAPTO
Inscritos	(148°)	62395	ANATAIR PAULINO DA SILVA	***.299.091-**	APTO
Inscritos	(149°)	62406	JULIANA NOGUEIRA ARRUDA OLIVEIRA	***.507.791-**	INAPTO
Inscritos	(150°)	62556	GLAUCIA ADRIANO DE OLIVEIRA	***.176.471-**	INAPTO
Inscritos	(151°)	62507	LUCIANA CAMILLA COSTA SOUZA	***.741.301-**	APTO
Inscritos	(152°)	62352	APARECIDA ANTONIA SOARES DE MELO	***.303.021-**	APTO
Inscritos	(153°)	62552	VANEIDE ASSIS CABRAL	***.436.321-**	APTO
Inscritos	(154°)	62383	SILVANA ARAUJO CAMELLO	***.396.701-**	APTO
Inscritos	(155°)	62191	WILSON PEREIRA ARAUJO	***.985.181-**	APTO
Inscritos	(156°)	62299	LARA REJAINA PALHARES RODRIGUES	***.144.521-**	INAPTO
Inscritos	(157°)	57293	DAYANNE RODRIGUES MACHADO	***.234.311-**	APTO
Inscritos	(158°)	56871	WELLINGTON LUIS COSTA	***.536.001-**	INAPTO
Inscritos	(159°)	54372	LUCIA HELENA ABADIA DE OLIVEIRA MENDONCA CAIADO	***.449.761-**	APTO
Inscritos	(160°)	8371	GERTRUDES DOS SANTOS	***.537.281-**	APTO
Inscritos	(161°)	448	CLAUSEMAR FARIAS DA LUZ	***.848.231-**	INAPTO
Inscritos	(162°)	62294	SUELI SILVA TAVARES DANTAS	***.184.181-**	APTO
Inscritos	(163°)	62596	EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM	***.262.701-**	INAPTO
Inscritos	(164°)	5622	MARIA APARECIDA DA SILVA BISPO	***.808.721-**	APTO
Inscritos	(165°)	62479	LUCIANA ANTONIA DE SOUSA	***.212.361-**	APTO
Inscritos	(166°)	12661	MARIA MADALENA BATISTA DOS SANTOS	***.280.591-**	INAPTO
Inscritos	(167°)	62438	ALAN RICARDO DUARTE PEREIRA	***.008.841-**	APTO
Inscritos	(168°)	62511	RAIMUNDO NONATO LIANDRO	***.994.651-**	INAPTO
Inscritos	(169°)	47019	ERLON MURILO DE JESUS LIMIRIO	***.096.761-**	INAPTO
Inscritos	(170°)	62476	LUCIMEIRE DE PAULA BUENO	***.027.441-**	APTO
Inscritos	(171°)	62373	RENATO DIAS DO PRADO	***.268.581-**	APTO
Inscritos	(172°)	47214	MARIA DEUSITA DOS SANTOS	***.453.961-**	INAPTO
Inscritos	(173°)	62033	NUBIA MARTINS SILVA DIAS	***.736.431-**	APTO
Inscritos	(174°)	62540	ADEMerval LOPES DE JESUS	***.373.838-**	INAPTO
Inscritos	(175°)	60583	APARECIDA FERREIRA DA COSTA	***.318.501-**	INAPTO
Inscritos	(176°)	62213	PATRICIA MENDES DE ARAUJO	***.054.771-**	APTO
Inscritos	(177°)	62337	ENI REGINA DA SILVA QUEIROZ	***.709.281-**	APTO
Inscritos	(178°)	7423	ANA ALICE FREITAS DE SALES	***.236.501-**	APTO
Inscritos	(179°)	62348	ROSA DE FATIMA PEREIRA RAMOS COELHO	***.947.906-**	INAPTO
Inscritos	(180°)	62557	FERNANDO LEMOS FAGUNDES FURTADO	***.749.351-**	INAPTO
Inscritos	(181°)	62450	RAIMUNDO DA PAIXAO CARDOSO DOS SANTOS	***.553.331-**	APTO
Inscritos	(182°)	62546	ELIZABETH JUBE DE OLIVEIRA	***.350.331-**	INAPTO
Inscritos	(183°)	51815	ELMIRA DE OLIVEIRA MACEDO	***.609.841-**	INAPTO
Inscritos	(184°)	62513	GLENIO CAVALCANTE LATALIZA	***.768.781-**	APTO
Inscritos	(185°)	62399	VIVIAN CAMPOS DE CASTRO MORAIS	***.455.311-**	APTO
Inscritos	(186°)	56380	ROSANE DE ANDRADE NEVES	***.070.911-**	INAPTO
Inscritos	(187°)	62430	JOSINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	***.258.881-**	INAPTO
Inscritos	(188°)	62549	MARIA DE LOURDES SILVA BATISTA	***.192.321-**	APTO
Inscritos	(189°)	62368	PATRICIA GLIE DE MELO	***.964.341-**	INAPTO
Inscritos	(190°)	12372	GIZELDA GOMES	***.656.701-**	APTO
Inscritos	(191°)	41985	NILCEKLEIA DA SILVA SOUSA	***.935.471-**	APTO
Inscritos	(192°)	62567	FABIO ALVES DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	***.999.518-**	INAPTO
Inscritos	(193°)	62250	NUZIA APARECIDA DE CARVALHO	***.572.431-**	APTO
Inscritos	(194°)	62339	CLEIDE LUCIA NUNES	***.845.291-**	INAPTO

Inscritos	(195º)	62336	ALINE CAMARGO MINERVINO	***.414.231-**	INAPTO
Inscritos	(196º)	62489	LUCIMEIRE PEREIRA DE JESUS	***.958.781-**	INAPTO
Inscritos	(197º)	9437	LARISSA BONIFACIO DOS SANTOS ARANTES	***.226.731-**	INAPTO
Inscritos	(198º)	62547	CRISTIANO TRINDADE FONSECA	***.196.861-**	INAPTO
Inscritos	(199º)	62345	JORDANNA DE SOUZA FERREIRA	***.112.431-**	APTO
Inscritos	(200º)	62565	DORAVANE ALVES DE ALMEIDA	***.612.811-**	APTO
Inscritos	(201º)	62551	SOLANGE NOGUEIRA DOS SANTOS	***.375.291-**	APTO
Inscritos	(202º)	12024	GISELE DA SILVA PEREIRA ABRANTES	***.812.571-**	APTO
Inscritos	(203º)	62268	ALDO GUILHERME BATISTA ARANTES	***.699.021-**	APTO
Inscritos	(204º)	62550	JESSICA SANTANA DE CERQUEIRA	***.070.361-**	INAPTO
Inscritos	(205º)	62562	WELLINGTON DE JESUS NERES	***.811.721-**	INAPTO
Inscritos	(206º)	7525	LUCIANO BARBOSA DE BARROS	***.716.291-**	INAPTO
Inscritos	(207º)	62391	ROMULO SILVA DE ARAUJO	***.452.111-**	APTO
Inscritos	(208º)	62171	ISADORA DE PAULA SANTOS	***.693.271-**	APTO
Inscritos	(209º)	16582	ANA PAULA DA CONCEICAO	***.460.501-**	INAPTO
Inscritos	(210º)	62284	CAROLINY ALVES SILVA	***.873.841-**	APTO
Inscritos	(211º)	62414	ARIANA NOGUEIRA DA SILVEIRA	***.902.461-**	APTO
Inscritos	(212º)	56893	WILNEIA MOREIRA ROCHA SILVA	***.364.101-**	INAPTO
Inscritos	(213º)	7325	KARLA ALVES DE ARAUJO	***.784.271-**	INAPTO
Inscritos	(214º)	62543	JACKSON NEVES DE SOUZA	***.353.711-**	APTO
Inscritos	(215º)	10296	MANOELVANIA ALBUQUERQUE SEGUNDO	***.675.731-**	INAPTO
Inscritos	(216º)	19659	LAUZENI ROSA DA SILVA	***.370.781-**	APTO
Inscritos	(217º)	62344	ANA PAULA SILVA DUARTE	***.392.461-**	APTO
Inscritos	(218º)	62155	CACILNEIDE ALVES FERREIRA	***.683.161-**	APTO
Inscritos	(219º)	62413	ROBERTA CANTUARIA SIDNEY	***.916.671-**	INAPTO
Inscritos	(220º)	62516	RODNEY DE JESUS MONTEIRO	***.611.821-**	APTO
Inscritos	(221º)	62545	MILCA FRANCIELLE SILVA	***.413.781-**	INAPTO
Inscritos	(222º)	62285	HELIKI LUIZ TAVARES JUNIOR	***.593.021-**	INAPTO
Inscritos	(223º)	3023	CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.106.968-**	INAPTO
Inscritos	(224º)	14091	SOLANGE ALVES LUZ	***.359.541-**	APTO
Inscritos	(225º)	62400	RANIELLY SILVA MARTINS	***.800.431-**	APTO
Inscritos	(226º)	39709	SAMUEL EMANUEL SILVA DA PAZ	***.425.651-**	APTO
Inscritos	(227º)	62515	DIEGO CORDEIRO PINTO	***.997.641-**	INAPTO
Inscritos	(228º)	61952	KLEITON MARTINS DE SOUZA	***.809.521-**	APTO
Inscritos	(229º)	62341	STHEFANY CARMO DE OLIVEIRA	***.778.301-**	INAPTO
Inscritos	(230º)	56012	LIVIA SILVA MARTINS	***.696.481-**	APTO
Inscritos	(231º)	62442	KERLON MARCIO VICENTE ANDRADE	***.115.721-**	APTO
Inscritos	(232º)	60417	ODERLEI RIBEIRO DA SILVA	***.382.713-**	APTO
Inscritos	(233º)	62423	NATHALIA MAHARA APARECIDA REIS DE CARVALHO	***.611.391-**	INAPTO
Inscritos	(234º)	62441	AMANDA FONSECA DA SILVA	***.775.761-**	APTO
Inscritos	(235º)	62388	RENATO MENDES DE OLIVEIRA	***.396.721-**	APTO
Inscritos	(236º)	62262	DEYVIDSON CHARLES DE OLIVEIRA	***.215.621-**	INAPTO
Inscritos	(237º)	62497	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	***.618.001-**	APTO
Inscritos	(238º)	62583	BOANERGES CIPRIANO GOMES NETO	***.151.521-**	APTO
Inscritos	(239º)	62485	LEINISSY PINHEIRO CAMPOS OLIVEIRA	***.875.311-**	INAPTO
Inscritos	(240º)	32395	ARISTOTELES SOARES MOREIRA	***.705.001-**	INAPTO
Inscritos	(241º)	62313	CHRISTIANE JOAQUINA DE SOUZA	***.677.521-**	APTO
Inscritos	(242º)	62223	LORENA GOMES TORRES	***.382.181-**	APTO
Inscritos	(243º)	62473	ZENAIDE RODRIGUES	***.088.881-**	APTO
Inscritos	(244º)	62504	ELIANE DA CRUZ ALVES	***.418.881-**	INAPTO
Inscritos	(245º)	62434	WILSON JUNIO NUNES DE ARAUJO	***.331.621-**	INAPTO
Inscritos	(246º)	6928	ELIVAILMA FERREIRA DE REZENDE	***.443.851-**	INAPTO
Inscritos	(247º)	62207	DORAINE REGINA BARCELOS	***.611.231-**	INAPTO
Inscritos	(248º)	62351	PEDRO MORENO FILHO	***.036.721-**	APTO
Inscritos	(249º)	45757	MARIA LUCIENE ALVES DE MOURA	***.104.041-**	INAPTO
Inscritos	(250º)	17233	ALINE MAGALHAES ABREU TEIXEIRA	***.867.061-**	INAPTO
Inscritos	(251º)	51346	ANA CRISTINA ALVES OLIVEIRA	***.644.391-**	INAPTO
Inscritos	(252º)	62247	JOAO DA SILVEIRA GUIMARAES	***.091.111-**	INAPTO
Inscritos	(253º)	62616	ROGERIO FERNANDES DE SOUSA	***.409.741-**	INAPTO
Inscritos	(254º)	62490	KELLY ROBERTA OLIVEIRA DE SOUSA	***.831.231-**	INAPTO
Inscritos	(255º)	18388	ANA PAULA DOS SANTOS	***.532.301-**	INAPTO
Inscritos	(256º)	61993	VERA LUCIA DE SOUSA ABREU	***.129.401-**	INAPTO
Inscritos	(257º)	62251	JULIO CESAR SILVA	***.281.101-**	APTO
Inscritos	(258º)	8197	JOSE ROMARIO SILVA DE SOUZA	***.875.903-**	INAPTO
Inscritos	(259º)	34963	SUELLEN ESTHER OLIVEIRA ALVES	***.655.051-**	APTO
Inscritos	(260º)	3680	LORENA GOMES DE MORAIS MARIANO	***.354.951-**	APTO
Inscritos	(261º)	62612	EDLENE SILVA DA MOTA	***.643.871-**	APTO
Inscritos	(262º)	13501	CARLOS SERGIO ALVES GONDIM	***.040.371-**	APTO
Inscritos	(263º)	11487	IGOR ALVES TELES	***.272.731-**	INAPTO
Inscritos	(264º)	8549	NADIA DA LUZ SOUZA	***.503.981-**	APTO
Inscritos	(265º)	62468	DANIELL RODRIGUES ALVES	***.438.191-**	APTO
Inscritos	(266º)	10998	KELI DA SILVA MARTINS	***.665.021-**	APTO
Inscritos	(267º)	62466	ANA MARCIA BEZERRA BARBOSA	***.254.081-**	INAPTO
Inscritos	(268º)	62506	LAYANNE PATRICIA GOMES DA SILVA	***.552.861-**	APTO
Inscritos	(269º)	62537	WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES	***.574.491-**	INAPTO

Inscritos	(270°)	62389	LUCIANA CAMELO PINTO	***.345.741-**	INAPTO
Inscritos	(271°)	62472	CLAUDIO SOUZA BATISTA	***.343.701-**	INAPTO
Inscritos	(272°)	62488	NATHALIA SOUZA NASCIMENTO	***.831.221-**	APTO
Inscritos	(273°)	62416	MICHELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	***.089.911-**	APTO
Inscritos	(274°)	26975	WELLINGTON NUNES VITORIA	***.009.801-**	APTO
Inscritos	(275°)	62001	LUCAS HENRIQUE DIAMANTINO	***.615.241-**	APTO
Inscritos	(276°)	62309	KEILLA DA SILVA MATOS	***.661.181-**	APTO
Inscritos	(277°)	62257	RAYSSA RODRIGUES DE SOUZA	***.367.121-**	APTO
Inscritos	(278°)	62177	GISELE COSTA FRANCA	***.874.961-**	APTO
Inscritos	(279°)	62375	JOICE DE ALMEIDA SOUZA OLIVEIRA	***.206.861-**	INAPTO
Inscritos	(280°)	62357	DANILO PEREIRA CARVALHO	***.821.431-**	INAPTO
Inscritos	(281°)	62510	MARLENE CAMPELO SOBRAL	***.357.631-**	INAPTO
Inscritos	(282°)	62590	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	***.391.261-**	APTO
Inscritos	(283°)	2625	ALAN PEREIRA CAMPOS	***.460.411-**	APTO
Inscritos	(284°)	62570	JARBAS GUIMARAES MENEZES DE FREITAS	***.483.551-**	APTO
Inscritos	(285°)	62523	LAIS CAROLINE NORONHA PEREIRA SANTOS	***.088.711-**	APTO
Inscritos	(286°)	40331	ANDREWS VAZ ARANTES	***.494.551-**	APTO
Inscritos	(287°)	62448	ILMAIR MENDES DA SILVA	***.986.101-**	INAPTO
Inscritos	(288°)	62082	RIKSON DE CAMARGO	***.485.271-**	INAPTO
Inscritos	(289°)	58664	LORRANE HAPUQUE GOMES CAMPOS	***.471.001-**	INAPTO
Inscritos	(290°)	62530	TALITA GONCALVES MARIANO	***.456.521-**	APTO
Inscritos	(291°)	62276	NICOLINA MARIA ALVES	***.932.471-**	APTO
Inscritos	(292°)	13622	SONIA GOMES DA ROCHA NASCIMENTO	***.828.101-**	APTO
Inscritos	(293°)	62502	KARLA SOUSA COSTA PAULA	***.172.111-**	INAPTO
Inscritos	(294°)	43517	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.429.231-**	INAPTO
Inscritos	(295°)	9628	CARLA CRISTINA RODRIGUES	***.818.601-**	INAPTO
Inscritos	(296°)	62436	JOHGELLYN ANA DA SILVA VIEIRA	***.638.031-**	APTO
Inscritos	(297°)	6152	MARCOS EDUARDO ALVES RABELO	***.103.881-**	APTO
Inscritos	(298°)	62231	EDIVANIA MARIA DE SOUZA	***.285.568-**	APTO
Inscritos	(299°)	62408	EDJANE PAIVA DA SILVA	***.956.841-**	INAPTO
Inscritos	(300°)	62401	CHRISTIANE CABRAL DA CONCEICAO LINO	***.551.011-**	INAPTO
Inscritos	(301°)	46067	MARLENE MARIA DE JESUS ASCENCAO	***.767.511-**	INAPTO
Inscritos	(302°)	62306	MARCIA TORMIN PEIXOTO FREITAS	***.758.181-**	INAPTO
Inscritos	(303°)	62529	JULIA MOTA	***.361.191-**	INAPTO
Inscritos	(304°)	62589	FLAVIO AUGUSTO DE MOURA FARIAS	***.514.981-**	INAPTO
Inscritos	(305°)	62500	CLAUDINALVA LOURENCO DA SILVA	***.948.951-**	INAPTO
Inscritos	(306°)	62555	HELIENE ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES	***.397.341-**	APTO
Inscritos	(307°)	2063	IAN LINKE BATISTA ALVES DE ARAUJO	***.879.941-**	INAPTO
Inscritos	(308°)	62359	LEIDIANE LOPES DOS SANTOS ESCOBAR	***.651.291-**	APTO
Inscritos	(309°)	62531	THAYNARA LINDRIA DOS SANTOS	***.872.971-**	APTO
Inscritos	(310°)	62224	CRISTIANE PIMENTEL	***.126.641-**	APTO
Inscritos	(311°)	62576	GEOVANA LICIO	***.267.591-**	APTO
Inscritos	(312°)	62215	WELLINGTON WILLIAN DIAS ALVES GARCIA	***.436.401-**	INAPTO
Inscritos	(313°)	62534	NATHALIA LINDRIA DOS SANTOS	***.872.941-**	APTO
Inscritos	(314°)	44922	RODRIGO RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	***.761.371-**	APTO
Inscritos	(315°)	31011	GLEICE ETERNA FELIPE	***.940.231-**	APTO
Inscritos	(316°)	62454	SAMUEL MACIEL CABRAL	***.498.121-**	APTO
Inscritos	(317°)	62396	ROBERTO CAMPOS PORTELA	***.837.158-**	APTO
Inscritos	(318°)	4111	JULIET DE JESUS GOMES	***.831.261-**	APTO
Inscritos	(319°)	44403	LUCIANA BATISTA	***.372.431-**	APTO
Inscritos	(320°)	62512	TONE GUILHERME VIEIRA LOPES	***.893.346-**	INAPTO
Inscritos	(321°)	50407	JULIANA DE FATIMA GONCALVES	***.666.821-**	INAPTO
Inscritos	(322°)	62271	RECILDA RODRIGUES DE PALMA FARIA	***.255.111-**	APTO
Inscritos	(323°)	14691	LUCILVANIA LOPES CUSTODIO DA SILVA	***.587.431-**	INAPTO
Inscritos	(324°)	61962	JOYCE FRANCIELLEN SANTOS NASCIMENTO	***.523.651-**	INAPTO
Inscritos	(325°)	62499	MAYKON DEYBSON BARBOSA LOPES	***.199.741-**	APTO
Idoso	(1°)	62343	JAIR MARINHO DE JESUS	***.165.241-**	INAPTO
Idoso	(2°)	60097	MARLY SOARES DE JESUS	***.216.341-**	APTO
Idoso	(3°)	62274	RENATO GOMES BORGES	***.275.321-**	APTO
Idoso	(4°)	62444	SUZANA DUTRA MENDANHA	***.960.771-**	APTO
Idoso	(5°)	10559	NAAIT PEREIRA DOS SANTOS	***.966.201-**	INAPTO
Idoso	(6°)	62242	SEBASTIANA DE ANDRADE ARRAIS	***.453.191-**	INAPTO
Idoso	(7°)	61684	FRANCISCO IZAIAS CAVALCANTE MELO	***.888.903-**	INAPTO
Idoso	(8°)	62503	HELAINÉ SOUSA DE ASSIS	***.234.021-**	INAPTO

Idoso	(9°)	59856	JADIAEL RODRIGUES CHAVES	***.623.111-**	INAPTO
Idoso	(10°)	62611	VALDINIRSO GERMANO DE OLIVEIRA	***.768.871-**	APTO
Idoso	(11°)	62554	GESSIMAR SOARES DOS SANTOS	***.395.001-**	INAPTO
Idoso	(12°)	62325	ROSANGELA TAVARES	***.902.301-**	INAPTO
Idoso	(13°)	62220	LUCIO DE SOUSA LIBORIO	***.891.061-**	INAPTO
Idoso	(14°)	62613	LAZARO DA SILVA PARREIRAS	***.414.151-**	INAPTO
Idoso	(15°)	62525	TERESINHA APARECIDA DE SOUZA	***.378.481-**	INAPTO
Idoso	(16°)	62422	MARIA DA LUZ RODRIGUES ROCHA	***.360.803-**	INAPTO
Idoso	(17°)	62403	AGNOSDEY TIAGO DA SILVA	***.107.441-**	INAPTO
Idoso	(18°)	39578	ISMAR JOSE DE OLIVEIRA	***.843.001-**	APTO
Idoso	(19°)	62614	NEIDES PINTO FERREIRA	***.422.101-**	INAPTO
Idoso	(20°)	60396	JOEILTON GONCALVES CAMPOS	***.047.565-**	APTO
Idoso	(21°)	1010	CLELIA VILELA DE SOUZA	***.905.541-**	APTO
Idoso	(22°)	62603	MARTA RODRIGUES DA SILVA	***.516.011-**	APTO
Idoso	(23°)	62428	ANA MARIA GARCIA BENTIVOGLIO	***.285.701-**	APTO
Idoso	(24°)	62465	NELMA CRISTINA PEREIRA DA FE MAMEDES	***.110.241-**	APTO
Idoso	(25°)	62538	SEBASTIAO MARTINS DE SOUSA FILHO	***.504.301-**	APTO
Idoso	(26°)	62393	ADELAIDE PEREIRA DE SOUSA	***.740.691-**	APTO
Idoso	(27°)	62458	SEBASTIAO SILVA	***.606.051-**	INAPTO
Idoso	(28°)	62362	SILVANA KATIA VIEIRA LEMOS SOUZA	***.046.792-**	APTO
Idoso	(29°)	62273	WALDETE TELES CAMARGO	***.126.021-**	INAPTO
PCD	(1°)	24047	CENILDA ALVES DA SILVA	***.277.153-**	APTO
PCD	(2°)	8686	DANILLO MATHEUS DE OLIVEIRA	***.938.011-**	APTO
PCD	(3°)	17820	DIEGO BARBOSA TAVARES	***.229.671-**	APTO
PCD	(4°)	62426	LETICIA MARTINS DE LIMA	***.728.321-**	APTO
PCD	(5°)	4298	ISMAEL VERAS CORREA	***.168.263-**	APTO
PCD	(6°)	62594	PAULA TAISSA REZENDE BORGES	***.234.491-**	APTO
PCD	(7°)	62456	BIBLIANA SANTOS SANTANA	***.835.581-**	APTO
PCD	(8°)	62610	SONIA REGINA ALVES TOBIAS	***.529.111-**	INAPTO
PCD	(9°)	4839	CAIO DE LIMA SILVA	***.093.101-**	APTO
PCD	(10°)	62440	NUBIA DE SOUZA OLIVEIRA	***.458.861-**	INAPTO
PCD	(11°)	62483	ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA	***.456.471-**	INAPTO
PCD	(12°)	40145	DANIEL BERNARDINO	***.873.821-**	APTO
PCD	(13°)	62377	THIAGO CRUZ DANTAS	***.130.601-**	APTO
PCD	(14°)	62376	ELIAS MENDES DE MEDEIROS	***.053.471-**	INAPTO
PCD	(15°)	62364	ENNE MICHELLY MORAIS SOARES RAMOS	***.228.181-**	INAPTO
PCD	(16°)	62584	CAROLINE NERI DE LIMA PIMENTA	***.244.121-**	INAPTO
PCD	(17°)	62291	SONIA SILVERIO DE SOUSA	***.070.421-**	APTO
PCD	(18°)	62415	WANESSA DE LIMA MONTELO	***.479.671-**	INAPTO
PCD	(19°)	62195	ADRIANO ALVES DE JESUS	***.742.501-**	INAPTO
PCD	(20°)	62409	SHEILA FREIRES OLIVEIRA	***.265.841-**	INAPTO
PCD	(21°)	62571	DEYSE VICTOY RODRIGUES	***.257.111-**	INAPTO
PCD	(22°)	2785	MIGUEL GOMES DA COSTA	***.956.261-**	APTO
PCD	(23°)	18221	ELIZABETH PAPALARDO GADELHA	***.969.251-**	INAPTO
PCD	(24°)	62360	LENICE SOARES GUIMARAES	***.208.602-**	APTO
PCD	(25°)	62526	LUIZ PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS	***.979.531-**	INAPTO
PCD	(26°)	59955	NICOLLY MARYANA ESTAVAN SANTANA	***.862.661-**	APTO
PCD	(27°)	40359	PAULA DOS SANTOS FERREIRA	***.619.991-**	APTO
PCD	(28°)	62585	GRACE JOBIM MEDEIROS	***.935.561-**	APTO
PCD	(29°)	62361	GABRIEL WAGNER PRUDENTE DE AVILA	***.176.491-**	APTO
PCD	(30°)	26259	RAIMUNDO NONATO GOMES JUNIOR	***.753.001-**	APTO
PCD	(31°)	62243	THELMA ELIANE ALVES MONTEIRO	***.971.451-**	APTO
PCD	(32°)	62508	KELLY BRAZ DOS SANTOS	***.881.292-**	INAPTO
PCD	(33°)	62424	RAIZA DE PAULA BATISTA	***.208.091-**	INAPTO
PCD	(34°)	62435	OLINDA MAGALHAES ALBUQUERQUE ROSA	***.516.671-**	INAPTO
PCD	(35°)	46143	RAPHAEL VERRI LOPES	***.693.141-**	APTO
PCD	(36°)	62598	SIRLENE GUIMARAES LIMA	***.491.401-**	INAPTO
PCD	(37°)	7601	ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	***.155.721-**	INAPTO
PCD	(38°)	62101	MARINA BRASILINA DA SILVA	***.289.151-**	INAPTO
PCD	(39°)	62008	WILTON CALDEIRAS NUNES	***.818.901-**	APTO
PCD	(40°)	32782	THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO	***.137.991-**	APTO
PCD	(41°)	31662	PATRICIA BORGES ALVES	***.834.351-**	APTO
PCD	(42°)	62449	YVES DE SOUSA SILVA	***.807.144-**	APTO
PCD	(43°)	62445	JOELMA ABREINHOSA GUIMARAES	***.634.871-**	INAPTO
PCD	(44°)	62316	ALINE PONTES RODRIGUES MENDES	***.630.261-**	INAPTO
PCD	(45°)	62410	ARIADINY DE OLIVEIRA SOUSA	***.820.221-**	APTO
PCD	(46°)	62522	ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO	***.477.941-**	INAPTO
PCD	(47°)	51390	MARTINIANO MARCELINO DE MACEDO TORRES	***.679.024-**	APTO

Conforme Lei Municipal 10.994/2023	(1º)	62407	IZABEL CRISTINA BARBOSA DE SANTANA	***.444.251-**	INAPTO
Conforme Lei Municipal 10.994/2023	(2º)	62385	MARIA CANDIDA DA SILVA	***.588.251-**	APTO
Conforme Lei Municipal 10.994/2023	(3º)	62521	ERIKA REGINA DE ALMEIDA LEMES ASSUNCAO	***.404.811-**	INAPTO
Conforme Lei Municipal 10.994/2023	(4º)	62365	LINDAMAR ALVES DE OLIVEIRA	***.464.961-**	APTO
Conforme Lei Municipal 10.994/2023	(5º)	55576	VICENTINA AMAFALDA DIAS	***.978.941-**	APTO
Conforme Lei Municipal 10.994/2023	(6º)	62239	DORALICE ALVES DE ARAUJO	***.380.801-**	INAPTO
Conforme Lei Municipal 10.994/2023	(7º)	62057	ELIZABETH ROCHA	***.590.491-**	APTO
Conforme Lei Municipal 10.994/2023	(8º)	62467	ISABELA BARROS DE CARVALHO CAVALCANTE	***.531.501-**	INAPTO
Conforme Lei Municipal 10.994/2023	(9º)	59960	MILENA NUNES DE ALMEIDA	***.811.481-**	INAPTO
Conforme Lei Municipal 10.994/2023	(10º)	62170	GILDETE MATEUS DE CARVALHO	***.324.171-**	INAPTO
Provedoras	(1º)	62112	ALESSANDRA PEREIRA SANTOS DE MORAES	***.930.001-**	APTO
Provedoras	(2º)	62340	ERIKA ALVES DOS SANTOS	***.921.461-**	APTO
Provedoras	(3º)	62478	MEIRIELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.124.001-**	APTO
Provedoras	(4º)	1699	MARIA CLAUDIA DE SOUSA	***.519.871-**	APTO
Provedoras	(5º)	60464	KATIA ARCANJO DE BESSA	***.526.531-**	APTO
Provedoras	(6º)	36657	WESSILA HISTTER QUEIROZ MANSO	***.570.051-**	APTO
Provedoras	(7º)	62366	NIVEA MARIA DE SOUSA	***.323.111-**	APTO
Provedoras	(8º)	62173	NORA NEY CEZAR LELIS	***.423.035-**	APTO
Provedoras	(9º)	9384	FLORENTINA ALVES DE OLIVEIRA	***.504.781-**	INAPTO
Provedoras	(10º)	62484	FABIA RIBEIRO DA SILVA	***.573.181-**	INAPTO
Provedoras	(11º)	62524	JHUNIA APARECIDA BUENO	***.701.501-**	APTO
Provedoras	(12º)	54944	WELLYAN RODRIGUES GONTIJO	***.490.531-**	INAPTO
Provedoras	(13º)	62267	LEIDIANE PEREIRA DA COSTA	***.917.001-**	APTO
Provedoras	(14º)	62493	EUZIMAR SILVANIA DA SILVA	***.958.631-**	APTO
Provedoras	(15º)	62308	JERUZA ALVES FERREIRA CORREA	***.183.102-**	INAPTO
Provedoras	(16º)	62353	LUCIANE ALVES DA SILVA	***.800.491-**	APTO
Provedoras	(17º)	62290	ELZA DOS SANTOS LIMA	***.489.491-**	APTO
Provedoras	(18º)	60441	DENILDA DAS GRACAS ANDRE	***.776.941-**	APTO
Provedoras	(19º)	14598	LENY BRAZ DE ALENCAR TELES	***.636.703-**	APTO
Provedoras	(20º)	21261	MARCIA DAYANNE CAMPOS DA SILVA	***.156.541-**	INAPTO
Provedoras	(21º)	62447	LIDIANE RODRIGUES DA COSTA	***.264.301-**	APTO
Provedoras	(22º)	61965	CHRISTIANE POLICENA SILVA	***.214.341-**	APTO
Provedoras	(23º)	4076	FERNANDA RITA DECKERS	***.263.281-**	INAPTO
Provedoras	(24º)	18612	MARIA DIVINA GONCALVES DOS SANTOS	***.592.651-**	INAPTO
Provedoras	(25º)	62258	MARIA DE LURDES SOUZA SILVA	***.736.611-**	INAPTO
Provedoras	(26º)	31423	VALQUIRIA ALVES DA SILVA	***.477.151-**	APTO
Provedoras	(27º)	62451	CYNTHIA DOS SANTOS ARRUDA	***.443.281-**	INAPTO
Provedoras	(28º)	10023	STEFANIA DA SILVA DESTEFANI	***.989.271-**	INAPTO
Provedoras	(29º)	62346	CELIA MARIA DE FARIA	***.204.521-**	INAPTO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1114, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012; art. 102 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000065869-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **KELLY CAETANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.607.351-xx, matrícula n.º 591238-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, calculados com base na última remuneração atribuindo-lhe a proporção de **19,70/30 avos** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.172,09** (três mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (3): R\$ 951,63** (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 951,63** (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/09/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11455003** e o código CRC **811335F5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1115, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000000357-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **ALESSANDRA MARIA FLORES DE LIMA**, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível “F”, matrícula nº 971316-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.747.091-xx, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **20,06/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos e 23 (vinte e três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.132,50 (um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/09/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11455060** e o código CRC **E3510885**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 2123/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1461/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000029223-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **LUCIANA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA BARRETO**, CPF nº xxx.249.321-xx, matrícula nº 648590-01, ocupante do cargo de Médico, Classe SA4, Nível "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	29/06/2004 a 12/11/2019	15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias
	Total Geral a ser convertido	5.005 (cinco mil e cinco) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	1.011 dias	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias
	Total	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/09/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11456372** e o código CRC **2D0728FE**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1117, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 621/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1458/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 26.20.000003292-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **HELLEN LUCY GOMES DE SOUZA**, CPF nº xxx.889.041-xx, matrícula nº 509779-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SME), os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	20/12/2001 à 18/04/2002	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **00 (zero) ano, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias**, líquido de efetivo serviço privado, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	29/10/2007 à 18/12/2007	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias
02	11/02/2008 à 18/12/2008	00 (zero) ano, 10 (dez) mês e 08 (oito) dias
03	09/02/2009 à 31/12/2009	00 (zero) ano, 10 (dez) mês e 22 (vinte e dois) dias
04	10/02/2010 à 20/12/2010	00 (zero) ano, 10 (dez) mês e 11 (onze) dias
05	10/02/2011 à 24/03/2011	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos de **02 (zero) ano, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	29/01/2001 à 19/12/2001	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias
02	04/08/2003 à 30/06/2007	03 (três) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias

§ 3º Os tempos de contribuição acima descritos de **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/09/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11456933** e o código CRC **64A85FCC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000003292-6

SEI Nº 11456933v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1118, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 596/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1464/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000042146-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **VALDINAIR RAMOS DE MIRANDA**, CPF nº xxx.645.361-xx, matrícula nº 1211439-01, ocupante do cargo de Educador Social IV, Classe IV, Nível “E”, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/05/1992 a 10/08/1995	03 (três) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias
02	11/08/1995 a 02/07/1996	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/09/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11465171** e o código CRC **E8EB29BF**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1119, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 655/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1462/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.24.000000253-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **RENY PEREIRA DA SILVA**, CPF nº xxx.389.821-xx, matrícula nº 723380-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T02, Nível "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/02/1987 à 31/08/1989	02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
02	02/05/1990 à 31/01/1992	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias
03	01/02/1992 à 29/12/1992	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias
04	01/03/1993 à 30/06/1996	03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
05	01/07/1996 à 18/01/1997	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias
06	02/02/1998 à 30/11/1998	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias
07	23/04/2003 à 13/02/2004	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias
08	01/04/2005 à 06/01/2006	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 11 (onze) anos, 06 (seis) mês e 12 (doze) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 14/09/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11467448** e o código CRC **FEC44D90**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 194, 11 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Angelo Paes de Castro, mat. 1007653-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **08/09/2026 a 07/10/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/01/2025 a 13/01/2026.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

Primeiro período: 15 (quinze) dias de **08/09/2026 a 22/09/2026**;

Segundo período: 15 (quinze) dias de **07/12/2026 a 21/12/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 11/09/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453284** e o código CRC **8886DE9A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 24, 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a estruturação do Programa de Isenção de Fator Moderador/Coparticipação para beneficiários acometidos por Neoplasias Malignas e IRC.

Complementa a Portaria nº 31/2020 da isenção de pagamento do fator moderador/coparticipação para beneficiários acometidos por doenças graves.

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeada por Decreto Pessoal, edição nº 8596, de 08 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria complementa as disposições da Portaria nº 31/2020 e estabelece os critérios e procedimentos para a concessão de **isenção do pagamento do fator moderador/coparticipação** aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, relativamente às despesas decorrentes da realização de **procedimentos, exames, utilização de medicamentos e terapias diretamente relacionados ao tratamento** das seguintes doenças:

- I – neoplasias malignas;
- II – insuficiência renal crônica.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput aplica-se exclusivamente aos procedimentos, exames, medicamentos e terapias que estejam diretamente vinculados ao tratamento das doenças relacionadas nos incisos I e II, observados os critérios e demais disposições estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Poderão ser beneficiados com a isenção do pagamento do fator moderador/coparticipação, observados os critérios e requisitos estabelecidos nesta Portaria, os beneficiários que, em decorrência das doenças previstas no art. 1º, necessitem de:

- I – medicamentos de alto custo;
- II – quimioterapia;
- III – imunoterapia;
- IV – hemoterapia; e
- V – radioterapia.

Parágrafo único. A concessão da isenção prevista no caput fica condicionada à comprovação da indicação médica para o tratamento, bem como, quando exigido por regulamentação específica, ao atendimento dos respectivos critérios socioeconômicos.

Art. 3º A isenção do pagamento do fator moderador/coparticipação será concedida exclusivamente para os procedimentos, exames, medicamentos e terapias **diretamente relacionados ao diagnóstico e tratamento da doença correspondente ao CID cadastrado no Programa de Isenção**, que fundamentou a concessão do benefício.

Parágrafo único. A isenção não se aplica a procedimentos, exames, medicamentos ou terapias que não apresentem relação direta com a doença ou condição de saúde que ensejou a concessão do benefício.

Art. 4º Para a concessão do benefício, o requerente deverá comprovar sua condição clínica mediante a apresentação da documentação exigida nesta Portaria, ficando o pedido sujeito à análise técnica da unidade competente do IMAS e, quando necessário, à apreciação das demais instâncias competentes.

Art. 5º Para fins de cadastro no Programa de Isenção do Fator Moderador/Coparticipação, o requerente deverá apresentar a documentação necessária à comprovação da condição clínica e, quando aplicável, da situação socioeconômica do titular e/ou do dependente acometido pela doença, observados os critérios estabelecidos em regulamentação específica.

§ 1º Constituem documentos pessoais e socioeconômicos:

I – cópia da carteira de identidade e do CPF do titular e, quando for o caso, do dependente acometido pela doença;

II – cópia de comprovante de endereço atualizado;

III – cópia do último contracheque do titular do convênio;

IV – demais documentos necessários à comprovação da situação socioeconômica do grupo familiar, quando solicitados pela unidade competente do IMAS.

§ 2º Constituem documentos médicos:

I – relatório médico original, legível e atualizado, emitido nos últimos 3 (três) meses, contendo o diagnóstico, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID, a justificativa clínica e a indicação ou previsão do tratamento;

II – resultado de biópsia, exame de creatinina e/ou outros exames complementares que sejam aptos a comprovar o diagnóstico apresentado;

III – prescrição médica detalhada, quando houver indicação de uso de medicamentos de alto custo ou de realização de tratamento continuado com quimioterapia, imunoterapia, hemoterapia ou radioterapia.

§ 3º A prescrição médica deverá ser compatível com as informações constantes do relatório médico, especialmente quanto ao diagnóstico, tratamento indicado, medicamento, dosagem, frequência e duração, quando aplicável.

§ 4º O relatório médico deverá ser preenchido de forma legível e conter, obrigatoriamente:

I – nome completo do paciente;

II – número da matrícula no IMAS;

III – caráter do atendimento;

IV – justificativa clínica, com descrição do quadro clínico;

V – diagnóstico clínico e respectivo CID;

VI – peso e altura do paciente, quando pertinentes ao tratamento;

VII – tratamento indicado, incluindo, quando aplicável, medicamento, dosagem, frequência, número e duração dos ciclos;

VIII – carimbo e assinatura do médico assistente; e

IX – data de emissão do documento.

Art. 6º Compete à Gerência de Assistência Social do IMAS:

I – analisar a documentação apresentada pelo requerente, podendo solicitar documentos complementares sempre que necessários à adequada instrução e análise do processo;

II – emitir parecer quanto ao atendimento dos critérios socioeconômicos e dos demais requisitos previstos nesta Portaria, indicando, quando cabível, a concessão da isenção do fator moderador/coparticipação.

Art. 7º Após a apresentação da documentação exigida e o preenchimento dos formulários e fichas cadastrais pertinentes, será instaurado o respectivo Processo de Requerimento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 8º A conclusão do processo ficará condicionada à juntada do parecer favorável da Gerência de Assistência Social do IMAS e à manifestação da Diretoria de Assistência à Saúde.

Art. 9º O benefício será concedido pelo período correspondente à necessidade do tratamento indicado, observado o prazo de **validade da documentação médica** apresentada e a necessidade de reavaliação, quando cabível, pelas unidades competentes.

Art. 10. O benefício poderá ser revisto, suspenso ou cancelado quando constatada:

I – alteração da condição clínica ou socioeconômica que tenha fundamentado sua concessão;

II – ausência de atualização da documentação exigida, quando necessária;

III – cessação ou alteração do tratamento que tenha ensejado a concessão da isenção; ou

IV – descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Presidência do IMAS, pela Diretoria de Assistência à Saúde ou pela unidade competente, conforme a natureza da matéria e observadas as respectivas atribuições.

Art. 12. Esta Portaria complementa a Portaria nº 31/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

Gardene Fernandes Moreira

Presidente – IMAS

Decreto Pessoal de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/09/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11464917** e o código CRC **9E3A2D17**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 151/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 4595/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1922/2026, nos autos do processo de nº 25.5.000059635-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 381, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 5.819,50 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referente ao mês de junho de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.291.531/0001-50**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/09/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11468539** e o código CRC **375314F9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000059635-2

SEI Nº 11468539v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 152/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 4946/2026 (ev. [11447483](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [11468612](#)), da Procuradoria do Município e Parecer Jurídico nº 1923/2026 (ev. [11468620](#)), nos autos do Processo SEI de nº [25.14.000006114-1](#), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nº [11447408/](#) [11448754](#), com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), referente aos meses de **julho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **JOSE MARCELO DE SOUSA**, inscrito no CPF: *****.926.181-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/09/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11468644** e o código CRC **70BCA11E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006114-1

SEI Nº 11468644v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 276, 10 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal n.º 180/08, Decreto n.º 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI n.º 23.16.000002698-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Jonan Faustino Alves**, Guarda Civil, matrícula n.º 922021-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 03/07/2008, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Art. 4º - Dê-se ciência

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11436897** e o código CRC **F38A99F5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 278, 10 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar n.º 180/08, Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021 e de acordo com o que consta no Processo SEI n.º 22.16.000000564-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Adenildo de Assis Barbosa Oliveira**, Guarda Civil, matrícula n.º 799882-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 15/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 15/09/2016 a 14/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11437115** e o código CRC **CC7ECD7E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 280, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006005-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Marisa Fernandes de Oliveira**, Guarda Civil, matrícula 256153-3, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 14/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 31/07/2013 a 30/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11450409** e o código CRC **BCC3B755**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 281, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003597-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Antônio da Silva**, Guarda Civil, matrícula nº 798983-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 20/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11450548** e o código CRC **CACB5936**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000003597-1

SEI Nº 11450548v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 283, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003527-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Roberto Silvestre de Jesus**, Guarda Civil, matrícula nº 788295-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 29/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 29/08/2021 a 28/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11450648** e o código CRC **911E82FE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000003527-0

SEI Nº 11450648v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 284, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001098-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jânio Flávio Borges de Sousa**, Guarda Civil, matrícula nº 920100-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 24/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 24/06/2018 a 23/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11451060** e o código CRC **BEB6C1A4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 285, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003512-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Kleibe Dias de Paula**, Guarda Civil, matrícula nº 792756-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 06/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 06/09/2011 a 05/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11451259** e o código CRC **E6582DD7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000003512-8

SEI Nº 11451259v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 286, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002729-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ivaneis Ferreira da Silva**, Guarda Civil, matrícula nº 799025-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 20/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11451330** e o código CRC **D1BCC71D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002729-0

SEI Nº 11451330v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 287, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000000518-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adessandro Oliveira de Sá**, Guarda Civil, matrícula nº 921408-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 30/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11451394** e o código CRC **17FC2A79**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000518-5

SEI Nº 11451394v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 288, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000006102-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Carlos da Silva**, matrícula 352209-04, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 03/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 02/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11451466** e o código CRC **DEC780CE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000006102-7

SEI Nº 11451466v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 289, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003507-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Junio de Souza Moraes**, matrícula 790877-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 04/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2016 a 03/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11451547** e o código CRC **0671E38D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000003507-1

SEI Nº 11451547v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 290, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002370-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jefferson Wesley Cardoso de Paiva**, matrícula 602698-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 25/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 25/09/2011 a 24/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11451699** e o código CRC **F794986C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 291, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003484-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Edmilson Lacerda de Sousa**, matrícula 803430-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/10/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 11/10/2006 a 10/10/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11451755** e o código CRC **961AA5A9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000003484-9

SEI Nº 11451755v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 292, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003425-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilson Rodrigues da Silva**, matrícula 243361-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/11/1993, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 11/11/2008 a 10/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11451822** e o código CRC **A0978D8D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 293, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000005052-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Denilson Alves de Moura**, matrícula 803502-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 10/10/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 10/10/2016 a 09/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11451900** e o código CRC **E2C839F7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000005052-1

SEI Nº 11451900v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 294, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001137-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson Oliveira Santos**, matrícula 786934-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 25/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 25/08/2016 a 24/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11451979** e o código CRC **C08DB37D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 295, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006572-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aristóteles Queiroz Macedo**, matrícula 788716-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 30/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 30/08/2011 a 29/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11452145** e o código CRC **74188EBB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006572-8

SEI Nº 11452145v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 296, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003546-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wanderhson Calixto dos Santos**, matrícula 799033-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 20/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11452804** e o código CRC **EF275A39**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 297, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.30.000015522-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luzia Rodrigues de Oliveira**, matrícula 780812-01, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 25/07/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 25/07/2021 a 24/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11452854** e o código CRC **F5018FBE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000015522-6

SEI Nº 11452854v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 298, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000005533-1,

RESOLVE:

Art. 1º Rerratificar a Portaria Titular 213 (10539332), de averbação de tempo de contribuição de serviço nos assentamentos funcionais do servidor **Valdir José Rodrigues**, matrícula 962937-1, conforme Despacho 3098 (11420258), passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“01/09/1994 a 31/08/2000 – Tempo de Contribuição/Aproveitado: 5 anos, 9 meses e 7 dias.”

Leia-se:

“24/11/1994 a 31/08/2000 – Tempo de Contribuição/Aproveitado: 5 anos, 9 meses e 7 dias.”

Onde se lê:

“17/03/2001 a 30/04/2006 – Tempo de Contribuição/Aproveitado: 1 ano, 2 meses e 26 dias.”

Leia-se:

“05/02/2005 a 30/04/2006 – Tempo de Contribuição/Aproveitado: 1 ano, 2 meses e 26 dias.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Titular 213 (10539332).

Registre-se, publique-se e anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dia do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11452958** e o código CRC **F127DC53**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 299, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002665-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Gouveia Castilho**, matrícula 787531-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 28/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 28/08/2011 a 27/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453005** e o código CRC **424078E0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002665-0

SEI Nº 11453005v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 300, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002669-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Leandro Rodrigues Teles**, matrícula 803286-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/10/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 11/10/2016 a 10/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453051** e o código CRC **11D60A9C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 301, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001485-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antônio Alves Bezerra Neto**, matrícula 679305-02, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 12/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2016 a 11/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453571** e o código CRC **355069C0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001485-0

SEI Nº 11453571v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 302, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001102-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Domingos da Silva Rocha**, matrícula 788708-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 30/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 30/08/2016 a 29/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453603** e o código CRC **9ED60EA5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001102-9

SEI Nº 11453603v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 303, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000005933-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Dias Lacerda**, matrícula 919330-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 19/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 19/06/2013 a 18/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453636** e o código CRC **B75B8618**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000005933-7

SEI Nº 11453636v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 304, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000004182-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Daniel Souza Cruz**, matrícula 958255-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 14/04/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 14/04/2014 a 13/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453664** e o código CRC **8B87303B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000004182-4

SEI Nº 11453664v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 305, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001103-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Domingos Coelho Barros**, matrícula 790346-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 01/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453687** e o código CRC **384C5995**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001103-7

SEI Nº 11453687v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 306, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002701-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Junior Aquino Botelho**, matrícula 919829-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 20/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 20/06/2018 a 19/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453725** e o código CRC **DD5E674E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002701-0

SEI Nº 11453725v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 307, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002710-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Inaldo Ribeiro da Silva**, matrícula 665002-02, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 20/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 20/09/2006 a 19/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453766** e o código CRC **8E8B631B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002710-9

SEI Nº 11453766v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 308, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000000813-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alcione Venâncio Ferreira**, matrícula 800104-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 27/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 27/09/2006 a 26/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453803** e o código CRC **D5E8DF2A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000813-3

SEI Nº 11453803v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 309, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000000914-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bruno Nonato de Oliveira**, matrícula 788309-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 30/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 30/08/2016 a 29/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453869** e o código CRC **FAA44BE0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000914-8

SEI Nº 11453869v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 310, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000000510-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ederley Virgulino Guedes**, matrícula 962910-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 13/05/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 13/05/2014 a 12/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453899** e o código CRC **346F6335**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000510-5

SEI Nº 11453899v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 311, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006927-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Ronan Soares da Cruz**, matrícula 955221-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 01/04/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453934** e o código CRC **3AD6EEA9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006927-8

SEI Nº 11453934v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 312, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003502-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Iris Basilio da Silva**, matrícula 799564-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 21/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 21/09/2011 a 20/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453961** e o código CRC **09B44E34**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000003502-5

SEI Nº 11453961v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 313, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002731-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jander da Silva Viana**, matrícula 790923-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 04/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 03/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453993** e o código CRC **466D36A7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002731-1

SEI Nº 11453993v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 314, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003630-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Geraldino da Silva Moraes**, matrícula 243280-02, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 06/03/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 06/03/2008 a 05/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11454031** e o código CRC **5A92CB54**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000003630-7

SEI Nº 11454031v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 315, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006578-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Atanael Rodrigues de Souza**, matrícula 787515-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 28/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 28/08/2006 a 27/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11454063** e o código CRC **DAC8893C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 321, 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 24.16.000006083-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudiano Cardoso Arantes**, matrícula 787663-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 28/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 28/08/2016 a 27/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 14/09/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11467681** e o código CRC **9244D26E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 322, 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000000618-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alexandre Rodrigues de Souza**, matrícula 556599-03, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 05/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2011 a 04/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 14/09/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11468014** e o código CRC **1CD6CC18**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 323, 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000002672-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fábio Mourão da Silva**, matrícula 792926-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 06/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 06/09/2011 a 05/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 14/09/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11468083** e o código CRC **0FEF3B1B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 512/2026 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 4745/2026– Diretoria de Operações, tendo como interesse a contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) guindastes telescópicos móveis, com operadores, cestos aéreos, mobilização, desmobilização e combustível, destinados exclusivamente ao apoio operacional à extirpação de exemplar arbóreo de grande porte – Gameleira (*Ficus elastica*) – Rua José Hermano, Qd. N, Lt. 12, nº 34, Setor Campinas.;

2 - Considerando o contido no Processo **SEI nº 25.30.000013201-8**, no Parecer Jurídico nº 830/2026 – AJU da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e no Despacho n. 1831/2026 da Presidência da COMURG;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 9º, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMURG, visando a contratação de empresa para locação de 02 (dois) guindastes telescópicos móveis, com operadores, cestos aéreos, mobilização, desmobilização e combustível, destinados exclusivamente ao apoio operacional à extirpação de exemplar arbóreo de grande porte – Gameleira (*Ficus elastica*) – Rua José Hermano, Qd. N, Lt. 12, nº 34, Setor Campinas contratando a empresa **NIU TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **61.076.350/0001-26**, pelo valor global de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais)**.

II - Determinar aos setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 11 de setembro de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

CELSO DELLALIBERA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 11/09/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 11/09/2026, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11454542** e o código CRC **83D8B1D4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000013201-8

SEI Nº 11454542v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão
AVISO Nº 44/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público a licitação abaixo, conforme edital e anexos publicados na plataforma eletrônica indicada neste aviso, fica designada a seguinte data para o certame:

1 - Pregão Eletrônico nº 024/2026 – SRP: Agendado para ocorrer no dia: **30/09/2026 às 09h:00min.** Objeto: **Registro de preços para aquisição de grama sintética e materiais complementares destinados à implantação, revitalização, recomposição e manutenção de campos esportivos, praças públicas, áreas recreativas e demais espaços públicos de uso comunitário, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos, conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital, proveniente do Processo SEI Nº 26.30.000016414-4/2026.**

As sessões do pregão eletrônico serão realizadas na plataforma eletrônica <https://licitar.digital/>. O Edital e os anexos encontram-se cadastrados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br>, disponíveis também na plataforma eletrônica <https://licitar.digital/> e no site da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG <https://comurg.com.br/>.

Atenciosamente,

Goiânia, 14 de setembro de 2026.

Vilmar Divino da Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 219/2026 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva, Gerente de Licitação e Contratos**, em 14/09/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11470912** e o código CRC **829A5639**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão
AVISO Nº 46/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público que foi **SUSPENSA SINE DIE**, a licitação referente ao Processo SEI nº **26.30.000012682-0**, listada abaixo:

Fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 022/2026: Agendado anteriormente para ocorrer no dia: 22/09/2026 às 09h:00min. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas de plantas ornamentais, em atendimento à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG para plantio nas praças urbanizadas visando implementação de projeto paisagístico, conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital, proveniente do **Processo SEI Nº 26.30.000012682-0/2026**.

A suspensão se dá em virtude de revisão dos atos administrativos, **fica suspensa a publicação do certame indicado na plataforma eletrônica** <https://licitar.digital/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br> e no site da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG <https://comurg.com.br/>.

Na hipótese de reagendamento da sessão pública da licitação, bem como de republicação do Edital e de seus anexos retificados, a divulgação ocorrerá pelos mesmos meios oficiais de publicidade anteriormente utilizados.

Atenciosamente,

Goiânia, 14 de setembro de 2026.

Vilmar Divino da Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 219/2026 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva, Gerente de Licitação e Contratos**, em 14/09/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11467845** e o código CRC **C4AFCEFD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Homenageados com a Medalha Francisco Januário da Gama Cerqueira

Entregue no Plenário da Câmara Municipal de Goiânia em 12 de agosto de 2026, às 19 horas

1. Abdul Hamid Sebba Neto
2. Abelário Gonçalves de Oliveira Júnior
3. Adailton Alves Gonçalves
4. Adailton de Lima Souza
5. Ademís Pereira dos Santos
6. Aécio Alves Duarte Barbosa
7. Aguinaldo Gabarron Murcia Filho
8. Ailton Tiago da Silva Turcatel
9. Alan Kardec da Cunha Barros
10. Alessandra Xavier Mendonça
11. Alexander Rodrigues Alexandre
12. Alexandra Rodrigues Silva
13. Alexandre Eufrásio Pereira Cintra
14. Alexandre Pedro de Barros
15. Alisson de Oliveira Martins
16. Alysson Chaveiro Vieira
17. Amanda Cristina de Paula Oliveira
18. Ana Elisa Zardini Vieira Nogueira
19. Ana Gabriela Moreira Rios
20. Ana Paula Soares Viana Rocha
21. Anderson Clayton Santos
22. Anderson de Oliveira Magalhães
23. Anderson Rodrigues Dias
24. André dos Santos Bezerra
25. André Luiz Rios Amaral
26. Andre Pereira de Souza Toledo
27. Andressa Oliveira Caiado
28. Andrielly Carmo Souza Nascimento
29. Angelo Rodrigues Cordeiro
30. Annelise Barbosa Pessoa
31. Antônio Leigue Azevedo
32. Arcísio Ribeiro de Barros Neto
33. Arthur Gonçalves Carneiro
34. Aryel Chaveiro Vieira
35. Augusto Rocha de Carvalho
36. Áureo Souza Leite Júnior
37. Bruna Aguiar
38. Bruna de Jesus Santana
39. Bruno de Andrade Costa Calassa
40. Bruno dos Reis Castro
41. Bruno Santos de Sousa
42. Caio Ataíde Magalhães
43. Caio César Jacob Oliveira Silva



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

44. Cairene Silveira Bessa
45. Carlos Henryque dos Santos Mendes
46. Carlos Roberto Costa Gomes
47. Caroline Albuquerque Cunha
48. Caroline Alves de Castro Moura
49. Celismar Domingos da Silva Ungarelli
50. Celso Henrique Martins de Freitas
51. Charles Leivingston Paiva dos Santos
52. Cintia Carvalho Silva Megda
53. Cleic Alves Vila Nova
54. Cleidiomar Nunes da Silva
55. Clésio Moreira de Lima
56. Clesley de Oliveira Mendonça
57. Cristiane Pereira Carneiro
58. Cristiano de Abreu Presa
59. Daiane Veríssimo Teles de Faria
60. Daniel Araújo Nogueira
61. Daniel Augusto Pereira
62. Daniel Costa Mendonça
63. Daniel de Oliveira Meireles
64. Daniel Henrique da Silva
65. Daniel Oliveira Lemes
66. Daniel Tiago George Reis
67. Daniela Flávia de Moura Dias
68. Daniella Alves Patrocínio de Moraes
69. Danilo Jorge de Assis
70. Danilo Pereira dos Santos
71. Dário de Araújo Martins
72. David Dias Silva
73. David Rios Pedroso Neme Hamú
74. Deivid Tobias Oliveira
75. Denis da Paixao Navarro
76. Denner Victor Silva Correia
77. Deric Cardim Almeida
78. Dhiego Campos Pimentel
79. Diego Amaral Bernardes
80. Diego Assis dos Santos
81. Diego Pinheiro da Silva
82. Dileides Ferreira dos Santos
83. Diogenys Debran Siqueira Silva
84. Diogo dos Santos Giolo Borges
85. Divino Ferreira dos Anjos Filho
86. Douglas Barbosa Raimundo
87. Douglas Marques Manzatto
88. Edmar José Terra Filho
89. Eduardo Nunes Barros Batista
90. Eduardo Teodoro Lima
91. Elder Calixto Alves
92. Eliovanne Moreira da Costa
93. Emerson Junio Santos Canedo
94. Erick Cordeiro Rocha



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

95. Erick Enock dos Santos Lacerda
96. Erick Vinicius Silva Barbosa
97. Erika Moreira Ferreira
98. Erlan Ribeiro Lima
99. Ermínio Almeida da Silva Junior
100. Ernando Ribeiro Luiz
101. Eustáquio da Silva Júnior
102. Fábio Guimarães dos Santos
103. Fábio Martins da Mota
104. Fabrício de Oliveira Silva
105. Fabrício Ramos Parreira
106. Fabrício Sales Lopes de Oliveira
107. Fabrício Santana Pereira
108. Felipe Ribeiro de Aquino Moura
109. Fernanda Hagta Oliveira Justo
110. Fernando Antonio Neves
111. Fernando Damásio Alves
112. Fernando Torres da Costa
113. Flávio Valeryano de Larceda
114. Francisco Pinheiro da Silva
115. Francisco Silva de Andrade Júnior
116. Francylene Ramalho Araújo
117. Franz Victor Nogueira de Oliveira Santos
118. Frederico Anastácio Cardoso
119. Gabriel Custódio Maciel
120. Gabriel Eliseu Silva
121. Gabriel Moura Lopes
122. Gabriel Porto de Oliveira
123. Gabriel Sampaio de Bastos
124. Gean Ricardo Felipe Oliveira
125. Gesley Rodrigues Correia
126. Gheorge Helias Mendes dos Santos
127. Gilney Fladiny da Silva
128. Giordano Lisita Mello e Cunha
129. Giovanna Vieira Roriz
130. Giselle Silva Barbosa
131. Gracielle Vieira Arruda
132. Grazielle Trindade de Araújo Cruvinel
133. Gustavo Henrique da Silva Oliveira
134. Gustavo Kubitschek Borges
135. Gustavo Cardoso de Oliveira
136. Gutemberg Faleiro Miranda
137. Hadan Rubens Dias Cogo
138. Helder Oliveira Borges
139. Hellen Noletto Pereira Costa
140. Hemerson Phelip Rodrigues
141. Henrique Arantes Barbaresco
142. Hoffmann Mikaiill Camargo Rodrigues
143. Horacio Lisita Mello e Cunha
144. Hroven Soares Santana
145. Hudson Fabrício Silva Glória



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

146. Hugo Humberto de Carvalho Costa
147. Igor Leandro de Santana
148. Igor Santana de Santana
149. Igor Soares Gomes
150. Isabella Estevam de Moura Ribeiro
151. Isaías Saraiva dos Santos
152. Ismael Soares de Sousa
153. Iza Fernanda Inácio Guedes
154. Jair Rodrigues de Souza
155. Janilton Aguiar da Anunciação
156. Jeanderson Oliveira Reis de Lima
157. Jefferson da Silva Gomes
158. Jerônimo Pinto da Cunha Júnior
159. Jéssica Alves Corrêa Borja
160. Jhefferson Justino de Sousa
161. Joaby Elias Borges
162. João Gabriel Dias Silvestre
163. João José Cardoso
164. João Lopes Júnior
165. João Paulo Aibar de Lima
166. João Paulo Carvalho Martins
167. João Paulo Felipe Corrêa
168. João Rosa Soares Junior
169. João Victor Fleury Calaça
170. Joel Souza de Moraes
171. Johnatan Rocha e Silva
172. Johnattas Wilker Rocha Lima
173. Joji Sado Filho
174. Jonatas de Santana
175. Jorge Luiz Cardoso
176. José Marcos Oliveira Lemes
177. José Octaviano de Albuquerque Filho
178. José Venício Mendes da Silva
179. José Wilson Louça Rodrigues de Menezes
180. Joseph Damascena da Silva
181. Juliana Belém Ribeiro Sebba
182. Júlio César Leite Borges
183. Júlio Cezar das Neves
184. Kaleb Augusto Nascimento
185. Kamila Dias de Almeida
186. Karine Alves Pereira
187. Karise Naves de Rezende
188. Kayo Loures Nascimento
189. Kleidson Bueno dos Santos
190. Laísa Silva Rodrigues Manzatto
191. Lara Cristina Ferreira de Miranda
192. Lara Rodrigues de Oliveira
193. Laura Evelyn Medeiros Souza
194. Leandro Junqueira
195. Leandro Leão Nascimento Lopes
196. Leonardo Alves Almeida



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

197. Leonardo Henryke Araújo Fernandes
198. Leonardo Souza Ramos
199. Leonel Inácio Alves
200. Leônidas Ferreira Rocha Neto
201. Letícia Prado Castanheira Costa
202. Levi da Silva Pereira
203. Libio Junio Ferreira de Souza
204. Lilian Gonçalves Abadia
205. Lívia Maria Silva Nascimento
206. Lucas Andrew da Silva
207. Lucas Bueno da Costa
208. Lucas de Oliveira Camargo
209. Lucas Mateus Fernandes
210. Lucélia Alves da Silva
211. Luciana Rodrigues Branco de Gouvea
212. Luciano Aguiar Mesquita
213. Luciano Borba Oliveira
214. Luciano Pereira da Costa
215. Lucielto Jose Gomes da Costa
216. Lúcio Flávio de Abreu
217. Ludimila Luiza da Silva Lima
218. Ludmylla Cristina Guilardi
219. Luis Carlos Mendes
220. Luiz Carlos Lemos
221. Luiz Carlos Silva
222. Luiz Henrique de Jesus Rocha
223. Luiz Henrique Soares Fonseca
224. Luiz José da Trindade
225. Maicon Douglas de Souza
226. Marcelo Alves dos Santos
227. Marcelo Faria da Silva
228. Marciley Aguiar Portilho
229. Marcio de Lima Pereira
230. Marcio dos Santos Garcês
231. Márcio Reis da Silva
232. Marckson Henrique Barbosa Lourenço
233. Marco Vinicio de Moraes Barros
234. Marcos Adriano Lima Cândido
235. Marcos Pinto Perillo Filho
236. Marcus Vinicius de Queiroz Arruda
237. Marcus Vinicius Lemes Ribeiro
238. Matheus Souza Dias
239. Matheus Natalino Camilo Boaventura
240. Maxwell Garcia Barbosa
241. Michael Paulo da Silva
242. Michell Rosa de Jesus
243. Mozart Rezende Junior
244. Murilo Rodrigues de Souza
245. Nara Rubia dos Santos Vieira
246. Natanael Barbosa Teixeira
247. Nickerson Robert Nogueira Júnior

**Estado de Goiás**
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

248. Nixon Soares Silva
249. Norma de Amorim Romacheli
250. Odesvaldo Pereira Pinto Júnior
251. Orismar Angelo Godoi
252. Osmar Gomes da Silva
253. Patrícia Silva de Sousa
254. Paulo César de Oliveira
255. Paulo Martins Borges
256. Paulo Vieira – Indicação
257. Paulo Vinícius Almeida Di Nápoli
258. Pedro Felipe Reis Vaz
259. Pedro José Canedo Seba
260. Pedro Paulo Teles Ribeiro
261. Pedro Ribeiro da Cunha Neto
262. Peterson Luiz de Melo Pina
263. Pollyanna Goulart Carramal da Silva Trigueiro Cunha
264. Priscila Ferreira de Oliveira
265. Priscilla Magalhães Gomes de Araújo
266. Rafael Ferreira de Oliveira
267. Rafael Nogueira Alves
268. Rafael Willy Figueiredo Moraes
269. Raimirya Lima Portilho
270. Rangel Gomes da Silva Calisto
271. Raphael Alencar Ribeiro
272. Raphael Lemes de Oliveira
273. Raphael Queiroz Lopes
274. Rayana Azevedo Burgos
275. Renata Madureira Barbosa
276. Renata Queiroz Miguel
277. Renato Batista Jesus Lacerda
278. Renato Gomes
279. Renato Queiroz Silva
280. Renato Silva Vieira
281. Rhuan César Vileforte Carmo
282. Ricardo Dantas da Silva
283. Ricardo de Almeida Florêncio
284. Ricardo Miranda Silva
285. Ricardo Viana Aguiar
286. Roberta Neiva Fidelis
287. Rodolfo Batista Rodrigues
288. Rodolfo de Oliveira Barbosa Coelho
289. Rodolfo Eduardo Padovani
290. Rodrigo Chaves de Oliveira
291. Rodrigo Dantas Orelli
292. Rodrigo Gomes de Souza
293. Rodrigo Miranda de Araújo
294. Rodrigo Saraiva Alves de Almeida
295. Rodrigo Soares de Barros
296. Romário Rodrigues Lopes
297. Ronaldo Cruvinel de Castro
298. Ronaldo Dias de Alencar

**Estado de Goiás**
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

299. Rondinely Luís Soares
300. Rony Patrocínio de Moraes
301. Sargento Lacerda
302. Selma Rodrigues Silva
303. Sérgio Henrique Ribeiro Dias
304. Sergio José de Melo Filho
305. Sidnei Teixeira de Oliveira
306. Simone de Melo Passos
307. Suyene Pablllyne Moreira dos Santos
308. Thaís Nogueira de Melo Damásio
309. Thaisa de Oliveira Melo
310. Thayara Peres Nogueira
311. Thiago Azeredo de Souza
312. Thiago Ferreira dos Santos
313. Thiago José Rocha Santos
314. Thiago Santos do Valle
315. Thyago Vicente da Silva
316. Tiago dos Passos Domingos
317. Túlio Marcos Queiroz Cardoso
318. Uane Elias de Souza Silva
319. Vando de Souza Lacerda
320. Vanessa Andréia Martins Moraes de Sousa
321. Victor Estulano Garcia Alves
322. Victor Ferreira Queiroz
323. Victor Senna da Silva
324. Vitor Henrique de Almeida Mariano
325. Vitor Hugo Barbosa Rocha
326. Vivian Antônia de Moura
327. Wagner Silva Santos
328. Wallace Venâncio de Moraes
329. Wasley Alves Ferreira
330. Weder Rodrigues Alves
331. Welker Patrick Silva
332. Wellber Rodrigues Pinheiro
333. Wellyngton Pereira Borges
334. Welmo Fernandes Carvalho
335. Wendel Lavrinha de Oliveira
336. Wendel Mota dos Santos
337. Wender Lemes de Melo
338. Wennes Aparecido de Moraes Lima
339. Wesley Araújo Marmo Fabiano
340. Wesley Firmes Gonçalves
341. Wesley Pereira da Silva
342. Wikerson Ribeiro Salles
343. Wildes Estanislau da Silva Pereira
344. Wildey Coelho Bezerra
345. William Alves Rodrigues
346. Wilian Lopes Clementino
347. Willer do Prado Dias Silva
348. William Junio Pena
349. William Souza da Silva



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

- 350. Willians Martins dos Santos
- 351. Wilson José de Aguiar
- 352. Winder de Almeida Perillo
- 353. Yan Sousa de Oliveira
- 354. Yasmim Cristina Holanda de Souza
- 355. Yasmin Gomes Nascimento

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

CLÍNICA SANTA MURA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.620.812/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a **Licença Ambiental de Operação**, Processo nº 76418847, Licença nº 441/2026, para as atividades: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, CNAE: 86.40-2-07; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, CNAE: 86.30-5-02 ; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, CNAE: 86.30-5-03; Endereço da atividade: na Rua 6 A, Nº 431, Quadra 32A, Lote 01, Setor Aeroporto, Goiânia-GO.

MULTIPLA DISTRIBUIDORA E COMERCIO S/A CNPJ/CPF nº 15.078.337/0006-01 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº 6610455 a **Licença Ambiental de Operação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal desenvolvida(s) na Av Araguaia, Quadra 56 Lote 87 nº785, Setor Central, Goiânia, Go.

MULTIPLA DISTRIBUIDORA E COMERCIO S/A CNPJ/CPF nº 15.078.337/0009-46 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº 6125484 a **Licença Ambiental de Operação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, desenvolvida(s) na R Da Divisa, Quadra:260, Lote: 22 nº 896, Setor Parque Tremendão, Goiânia, Go.

NARIELY FERNANDES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 47.951.650/0001-86 torna público que requereu da Secretária Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para as atividades de comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel de e papelão, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, serviços de arquitetura, promoção de vendas, instalada na Rua 15 de Novembro nº 74, Quadra 39 Lote 13, Parque Flamboyant, Goiânia, Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

NAYRUZ JRADI CENTRO DE FISIOTERAPIA AVANÇADA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 68.163.075/0001-27 torna público que requereu da Secretária Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental De Instalação e Operação**, para as atividades de fisioterapia, atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente, atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, instalada na Al Couto Magalhães, nº 1068, Quadra 64 Lote 02, Sala 11, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás.

ODONTOLOGIA BEM ESTAR LTDA CNPJ:60.497.058 /0001-14 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº 1830973 a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade Odontológica CNAE 86.30-5-04 desenvolvida(s) na (Av/Rua) Rua 1039 Quadra: 84, Lote: 18 nº15 Sala 07 CEP:74.823-240, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Go.